



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM**

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento Convocatório/Edital.

Objeto:

Registro De Preços Para Futura Aquisição De Materiais E Equipamento De Informática, visando atender as necessidades das Secretárias Municipais.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 09:00 (nove) horas do Dia 11/02/2026

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licitardigital.com.br.

**Bruno Dias Gomes
Agente de Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



EDITAL Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, à Rua Cabral, nº 45 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.008/0001-25, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 026/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 138/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 11/02/2026

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: PORTAL DE LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 05/02/2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2026 – HORÁRIO: 08:50

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/02/2026 – HORÁRIO: 08:50

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para aquisição de materiais e equipamento de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O julgamento por menor preço por item e terá como referência o preço global de **R\$ 2.622.570,81 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**.

1.5. A participação nesta licitação, para os Itens/lotos cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

1.6. Os itens com valores acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão estabelecidos cota reservada de até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

1.6.1. A divisão dos Itens/lotos superiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em cotas não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

1.6.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador Administração, Planejamento e Gestão.

2.2. Órgãos Participantes: Não há.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo PORTAL DE LICITAR DIGITAL, por meio do sítio www.licitardigital.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE LICITAR DIGITAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.
- 6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO / FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



- 7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.licitardigital.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.20.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



nesta ordem:

- 7.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.25.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.25.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.26.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.26.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.26.2.** empresas brasileiras;
 - 7.26.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.27.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.28.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.
- 7.30.** Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE LICITAR DIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. Habilitação Jurídica:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. Habilitação Econômico-Financeira.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.2. Por razão de interesse público;

13.9.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.4. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços.

17 DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de FREI LAGONEGRO/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitardigital.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no PORTAL DE LICITAR DIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no [art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Frei Lagonegro / MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e <https://freilagonegro.mg.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Frei Lagonegro / MG, 27 de janeiro de 2026

Bruno Dias Gomes
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

- 1.1. **Registro de preços para aquisição de materiais e equipamento de informática**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;
- 1.3. Os itens não se enquadram como bem de luxo;
- 1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.5. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.6. Trata-se de fornecimentos não contínuos;
- 1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.8. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 26/2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.
- 1.9. Os estudos técnicos preliminares contam nos autos do processo;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de informática, abrangendo equipamentos permanentes e materiais de consumo, destinados a atender às necessidades contínuas e permanentes das diversas Secretarias Municipais, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e técnicas do Município.
- 2.2. A contratação contempla um conjunto amplo e diversificado de itens de tecnologia da informação, incluindo, entre outros, computadores, notebooks, tablets, periféricos, cabos, peças de reposição, cartuchos e demais insumos indispensáveis à rotina institucional. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades-meio e atividades-fim da Administração Pública Municipal.
- 2.3. A solução adotada fundamenta-se na aquisição dos bens, em detrimento da locação, conforme análise técnica, econômica e operacional realizada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a demanda é contínua, permanente e indispensável ao funcionamento regular das secretarias, bem como a vida útil prolongada dos equipamentos, a compra apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob o aspecto do custo-benefício, da economicidade e da eficiência administrativa. Ademais, parcela significativa dos itens demandados refere-se a materiais de consumo, que não admitem a modalidade de locação, o que reforça a racionalidade e a uniformidade da solução escolhida.
- 2.4. A execução da solução dar-se-á por meio de licitação própria, na modalidade Pregão, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade, o desgaste dos equipamentos e a disponibilidade orçamentária, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos. O critério de julgamento será o de menor preço por item, respeitado o princípio do parcelamento, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração.
- 2.5. Os bens deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações técnicas definidas, observadas as normas legais e regulamentares vigentes, com garantia mínima exigida, entrega nos prazos estipulados e sem qualquer ônus adicional ao Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMACRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista serão as dispostas no artigo 68 da lei 14.133/2021.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 3.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 3.3. O critério de julgamento será o menor preço.
- 3.4. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quize) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante. Conforme necessidade das Secretarias solicitantes.
- 4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro CEP: 39.708-000.
- 4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro / MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O Município de Frei Lagonegro / MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
- 4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

5. DO FORNECIMENTO OBJETO

- 5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
 - 5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;
 - 5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Deverá ser ofertada garantia mínima de 12 meses para os itens considerados equipamentos, caso a garantia de fábrica seja maior deve ser considera esta última.

5.1.7. Todos os itens devem estar acompanhados do manual de instruções de funcionamento e montagem, quando for o caso.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

8. DO CRITÉRIOS DO PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será mensal.

8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.8. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.622.570,81 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

12.2. O orçamento não é sigiloso devendo o mesmo ser divulgado juntamente com o Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. ANEXO I – Descrição dos itens e preço de referência;

Frei Lagonegro / MG, 27 de janeiro de 2025.

João Vitor Rodrigues
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	UND	Qtde	Qtde orç.	Valor Médio	Valor Estimado
1	acesso point tecnologia wifi 6: tecnologia wifi 6(802.11ax), dual band, sendo velocidade maxima de 2.4 gbps em 5ghz, e velocidade maxima de 600 mbps em 2.4 ghz, com suporte de montagem em teto, posuir porta de rede 1gbe rj45, capacidade de ate 350 conexoes simultaneas, metodo de alimentacao poe+ (48v) cobertura aprox. de 185 m², ganho de antena 5ghz – 5.5 dbi e 4 dbi em 2.4ghz ambos 26dbm potencia, 5 ghz 4 x 4 (dl/ul mu-mimo), 2,4 ghz 4 x 4 (su-mimo).	Unidade	20,00	5	R\$ 1.145,80	R\$ 22.916,00
2	adaptador com fio, interface de saida 1x porta rj45 ethernet 10/100/1000 mbps, entrada 1x porta usb 3.0 compativel com windows 10/11, sendo igual ou superior ao fabricante tp link	Unidade	10,00	5	R\$ 182,34	R\$ 1.823,40
3	adaptador wireless com interface usb 3.0: compatível com os padrões ieee 802.11ac/a/b/g/n, operando nas frequências de 2.4ghz e 5ghz, com taxas mínimas de transmissão de até 400mbps (2.4ghz) e 867mbps (5ghz). deve possuir antena omnidirecional, potência de transmissão máxima de 23dbm (eirp), suportar modos de operação ad-hoc e infraestrutura, e oferecer segurança wireless mínima wep 64/128 bits, wpa/wpa2 e wpa-psk/wpa2-psk.	Unidade	25,00	5	R\$ 136,26	R\$ 3.406,50
4	alicate multifuncional crimprar vazado rj45/rj11/12: cat7 ez profissional – especificações mínimas: alicate multifuncional para crimpagem compatível com conectores rj45, rj12 e rj11 de 4, 6 ou 8 vias, adequado para cabos das categorias cat7, cat6e e cat5e. deve possuir compatibilidade com conectores de passagem (tipo easy crimp) e conectores padrão. estrutura confeccionada em plástico e metal, com acabamento antiderrapante, lâminas de corte e função para descascar o revestimento externo dos cabos. dimensões aproximadas: 135 x 67 x 25 mm.	Unidade	10,00	5	R\$ 82,54	R\$ 825,40
5	aparelho celular avançado conectividade de rede, compatível com 5g,4g lte, 3g, 2g, wi-fi 6e ou superior.: avançado conectividade e rede: compatível com 5g, 4g lte, 3g e 2g, wi-fi 6e ou superior, bluetooth versão 5.3 ou superior, nfc habilitado; armazenamento e memória: memória interna mínima: 512 gb, memória ram mínima: 8 gb; câmeras: câmera frontal: resolução mínima de 12 mp, com gravação em 4k a 60 fps, conjunto de câmeras traseiras: no mínimo três lentes (wide, ultra-wide e telefoto), câmera principal traseira: resolução mínima de 48 mp, com estabilização ótica de imagem (ois); processador: processador de última geração com arquitetura de 3 nanômetros, mínimo de 6 núcleos de desempenho, com benchmark de alta performance (compatível com inteligência artificial embarcada, gravação de vídeo em prores e jogos em alta resolução); display: tela oled ou superior, resolução mínima: 2556 x 1179 pixels, taxa de atualização adaptativa de até 120 hz (promotion), revestimento com cerâmica ou vidro de alta resistência contra riscos; autonomia e alimentação: bateria	Unidade	5,00	5	R\$ 6.975,00	R\$ 34.875,00
6	aparelho celular conectividade, suporte à tecnologia 5g , conectividade wi-fi (dual band) bluetooth versão 5.3 ou superior.: suporte à tecnologia 5g, conectividade wi-fi (dual band), bluetooth versão 5.3 ou superior; armazenamento e	Unidade	30,00	5	R\$ 2.689,40	R\$ 80.682,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	memória: memória interna: mínima de 256 gb, memória ram: mínima de 8 gb; câmeras: câmera frontal: resolução mínima de 32 mp, câmera traseira principal: resolução mínima de 50 mp; chip: compatível com 1 chip físico (sim card); bateria: capacidade mínima: 5.000 mah (5 ah); processador: octa-core com frequência mínima de 2.4 ghz, com desempenho compatível com atividades multitarefa e uso de aplicativos de alto processamento; demais características desejáveis: sistema operacional compatível com os principais aplicativos disponíveis em ambiente android ou equivalente, tela com tecnologia de alta definição (full hd ou superior), acompanha carregador original e cabo de dados.					
7	bandeja fixa 4 pontos 1u x 700mm padrão 19	Unidade	5,00	5	R\$ 163,70	R\$ 818,50
8	bandeja prateleira 1u x 500mm fixa 4 pontos rack servidor 19	Unidade	5,00	5	R\$ 114,83	R\$ 574,13
9	bateria de lítio tipo moeda modelo cr2032: tensão nominal mínima de 3v, capacidade aproximada de 220mah, diâmetro de 20mm e espessura de 3,2mm, polo positivo na face superior, adequada para uso em dispositivos eletrônicos, controles e placas-mãe, com vida útil mínima de 5 anos e baixo índice de autodescarga, atendendo às especificações mínimas exigidas.	Unidade	200,00	5	R\$ 3,98	R\$ 796,00
10	bateria estacionária com tensão nominal mínima de 12v: tecnologia gel (vrla) com membranas nanoporosas e proteção térmica, capacidade nominal mínima de 105ah (c20) e 95ah (c10), possuir indicador visual de carga, peso aproximado de 27,3kg, vida útil estimada mínima de 5 anos, projetada para aplicações em sistemas de energia contínua, nobreaks, telecomunicações e uso similar, atendendo às especificações mínimas exigidas.	Unidade	10,00	5	R\$ 585,80	R\$ 5.858,00
11	Bateria para microfone (9V): bateria alcalina 9V, alta durabilidade, própria para microfones, instrumentos e equipamentos eletrônicos, embalagem com 1 unidade.	Unidade	100,00	5	R\$ 39,06	R\$ 3.906,00
12	bateria selada para nobreak: tensão nominal de 12v, capacidade mínima de 7ah, tipo chumbo-ácido vrla, livre de manutenção, vedada contra vazamentos, com terminais tipo faston ou equivalente, vida útil mínima de 3 anos, adequada para uso em nobreaks 127v, sistemas de energia e segurança, com operação em faixa de temperatura entre -15°C e +50°C, atendendo às especificações mínimas exigidas.	Unidade	10,00	5	R\$ 135,30	R\$ 1.353,00
13	bobina termica 57mm 30 mt	Unidade	40,00	5	R\$ 5,26	R\$ 210,40
14	cabo coaxial blindado com diâmetro mínimo de 4mm: condutor interno em cobre ou cobre estanhado, isolamento dielétrica em polietileno expandido, malha de blindagem trançada com cobertura mínima de 95%, capa externa em material pvc antichama, resistência elétrica e impedância nominal de 75 ohms, fornecido em rolo de 100 metros, adequado para transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados, atendendo às especificações mínimas exigidas.	Unidade	500,00	5	R\$ 119,46	R\$ 59.730,00
15	cabo de áudio balanceado para microfone: com comprimento mínimo de 20 metros, fabricado com condutores de cobre estanhado ofhc, bitola mínima 2 x 0,30 mm ² , impedância aproximada de 56 ohms, revestimento externo em material flexível e resistente, cor preta. deve possuir conectores xlr macho e xlr fêmea, ambos em material metálico injetado	Unidade	6,00	5	R\$ 132,00	R\$ 792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	(ex.: liga tipo zamac ou equivalente), com acabamento niquelado, garantindo durabilidade e boa condução. cabo balanceado adequado para uso profissional em áudio, palcos, estúdios, igrejas e eventos, com boa blindagem contra ruídos e interferências. comprimento mínimo: 20 metros.					
16	cabo de áudio e vídeo com 3 conectores rca macho + 3 conectores rca macho: conectores banhados a ouro (gold), corpo emborrachado com isolamento reforçada, comprimento aproximado de 1,80 metros, condutores de cobre de alta pureza, ideal para transmissão estéreo e vídeo composto com mínima perda de sinal e alta durabilidade.	Unidade	10,00	5	R\$ 17,27	R\$ 172,70
17	cabo de áudio p2 estéreo (3,5 mm) para xlr fêmea, com 3 vias: comprimento mínimo de 5 metros, condutores duplos com bitola mínima de 2 x 0,30 mm ² , diâmetro externo aproximado de 6 mm, adequado para conexão de equipamentos de áudio como câmeras, gravadores e mesas de som.	Unidade	6,00	5	R\$ 98,80	R\$ 592,80
18	cabo de conexão direta (direct attach cable – dac) para rede 10g: com comprimento de 3 metros, compatível com padrões **10 gigabit ethernet**, conectores sfp+, blindagem adequada para transmissão de alta velocidade, condutores de alta qualidade, plug-and-play, com desempenho mínimo equivalente ou superior ao equipamento referenciado, destinado à interligação de switches, servidores ou dispositivos compatíveis, garantindo baixa latência e integridade do sinal.	Unidade	5,00	5	R\$ 244,10	R\$ 1.220,50
19	cabo de dados sata III 40 cm duas pontas retas cor preto	Unidade	20,00	5	R\$ 16,36	R\$ 327,20
20	cabo de dados sata III 40 cm uma ponta reta e outra ponta angular 90 graus cor preto	Unidade	20,00	5	R\$ 24,62	R\$ 492,40
21	cabo de engate rápido para bateria 12v	Unidade	5,00	5	R\$ 97,12	R\$ 485,60
22	cabo de força/energia tripolar: especificações mínimas: possui o selo de aprovação inmetro. bitola de 3 x 0,50mm, comprimento: 1.5 metros	Unidade	50,00	5	R\$ 37,34	R\$ 1.867,00
23	cabo de rede tipo cat5e: especificações mínimas: compatibilidade com ethernet 100 base tx, 1000 base t, 1000 base tx, token ring, atm 155 mb/s, atm 622 mb/s, cddi 100 mb/s, 100 base vg; categoria cat5e, condutores de cobre sólido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa em pvc, caixa com 305 metros.	Unidade	10,00	5	R\$ 596,90	R\$ 5.969,00
24	cabo de rede tipo cat6: especificações mínimas: compatibilidade com ethernet 10/100/1000 base-t e 10g base-t, categoria cat6, condutores de cobre sólido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa em pvc, desempenho de até 250 mhz, caixa com 305 metros.	Unidade	10,00	5	R\$ 718,90	R\$ 7.189,00
25	cabo extensor usb com comprimento mínimo de 1,5 metros: especificações mínimas: conectores tipo usb a macho para usb a fêmea, compatível com padrão usb 2.0 ou superior, velocidade de transferência de até 480 mbps, revestimento em pvc resistente e blindagem contra interferências eletromagnéticas.	Unidade	15,00	5	R\$ 19,54	R\$ 293,10
26	cabo extensor usb com comprimento mínimo de 3 metros: especificações mínimas: conectores tipo usb a macho para usb a fêmea, compatível com padrão usb 2.0 ou superior, velocidade de transferência de até 480 mbps, revestimento	Unidade	10,00	5	R\$ 25,36	R\$ 253,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	em pvc resistente e blindagem contra interferências eletromagnéticas.					
27	cabo hdmi de 10 metros: com conectores banhados a ouro, condutores livres de oxigênio, encapsulamento em pvc, suporta full hd 1920 x 1080p high definition 4096 x 2160p - hdtv, blu-ray, satélite, cabo, receivers, home theaters com 32 canais de som, garantindo alta qualidade de transmissão de áudio e vídeo	Unidade	5,00	5	R\$ 80,74	R\$ 403,70
28	cabo hdmi de 1,5 metros: blindado, com conectores banhados a ouro, suporte a 4k e 3d, 28 awg, compatível com tv, pc, ps5 e xbox.	Unidade	50,00	5	R\$ 33,16	R\$ 1.658,00
29	cabo p2 estéreo macho-macho 3,5mm, 1 metros, alta fidelidade, conectores banhados a ouro, canais estéreo.	Unidade	10,00	5	R\$ 29,36	R\$ 293,60
30	cabo p2 estéreo macho-macho 3,5mm, 5 metros, alta fidelidade, conectores banhados a ouro, canais estéreo.	Unidade	6,00	5	R\$ 41,42	R\$ 248,52
31	cabo usb universal para impressora, com comprimento mínimo de 1,5 metros: especificações mínimas: padrão hi-speed usb 2.0, conectores tipo a macho para tipo b macho, velocidade de transferência de até 480 mbps, revestimento em pvc resistente e blindagem dupla para redução de interferências eletromagnéticas.	Unidade	40,00	5	R\$ 23,90	R\$ 956,00
32	cabo vga de 1,5 metros com filtro azul: conectores de 15 pinos em metal inoxidável, revestimento emborrachado, indicado para conexão de computadores, notebooks, monitores e tvs, garantindo transmissão de sinal de alta qualidade.	Unidade	30,00	5	R\$ 27,04	R\$ 811,20
33	caixa amplificadora de som: equipamento robusto para eventos de médio a grande porte, potência mínima de 1100w rms, woofer de 18 polegadas, tweeter de 6,5 polegadas, som encorpado e claro, entradas para áudio usb, aux, sd, fm, p10, microfone e instrumento, efeitos de luz led, conectividade sem fio (bluetooth ou similar), bateria interna com autonomia mínima de 4 horas, função de prioridade para microfone, controle remoto, rodízios para transporte e compatibilidade com tripé.	Unidade	12,00	5	R\$ 1.529,04	R\$ 18.348,48
34	caixa de som usb, conexão p2 (3,5mm) e alimentação via usb 5v: potência total de 6w rms (2x3w), alto-falantes de 2 polegadas, com controle de volume integrado. compatível com computadores, notebooks, smartphones e tablets com saída p2, cor preta, cabo de 1 metro. acompanha 2 caixas de som.	Unidade	30,00	5	R\$ 83,46	R\$ 2.503,80
35	caixa hermética metálica com dimensões mínimas de 60x40x20 cm: fabricada em aço carbono ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, grau de proteção mínimo ip65, com fechamento seguro e vedação contra poeira e umidade, adequada para instalações elétricas e eletrônicas em ambientes internos ou externos.	Unidade	6,00	5	R\$ 358,18	R\$ 2.149,08
36	caixa multimídia com subwoofer: sistema de som 2.1: potência mínima de 10w rms, entradas usb e p2, alto-falantes com qualidade de reprodução clara, equipamento adequado para uso em computador ou ambiente doméstico.	Unidade	25,00	5	R\$ 155,84	R\$ 3.896,00
37	câmera bullet full color: especificação mínima: câmera tipo bullet, com resolução mínima full hd (1920x1080 pixels), sensor de imagem tipo cmos de no mínimo 1/2.8", tecnologia full color com captura de imagens coloridas mesmo em ambiente de baixa luminosidade (0 lux), lente fixa de 3.6	Unidade	50,00	5	R\$ 176,26	R\$ 8.813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	mm, alcance mínimo de iluminação noturna de 20 metros com luz branca visível, sem gravação interna, destinada a sistemas de segurança. deve possuir compatibilidade com múltiplos protocolos de vídeo (mínimo multi hd ou equivalente), função de configuração e ajustes via cabo coaxial, corpo resistente para uso interno e externo, alimentação padrão 12v dc, e índice de proteção ip66 ou superior.					
38	câmera digital dslr: com processador de imagem equivalente ao digic 8, sensor cmos aps-c mínimo 22,3×14,9 mm, resolução mínima de 24 mp, gravação de vídeo em 4k, formatos de imagem jpeg e raw, zoom digital mínimo de 10x, compatível com cartões sd/sdhc/sdxc, lente intercambiável com distância focal mínima de 18–55 mm e abertura f/4–5.6, tela mínima de 3", iso mínimo 100–51200, obturador entre 30 s e 1/4000 s, conectividade wi-fi e bluetooth, interfaces usb, hdmi e entrada para microfone 3,5 mm, flash integrado, acompanhada de bateria recarregável, carregador e alça	Unidade	4,00	5	R\$ 5.127,60	R\$ 20.510,40
39	câmera speed dome ip: especificação mínima: câmera ip tipo speed dome com resolução mínima full hd (1080p), sensor de imagem mínimo de 1/2.8" cmos, zoom óptico mínimo de 16x e zoom digital mínimo de 12x, alcance ir mínimo de 100 metros com tecnologia de infravermelho inteligente (ir inteligente), sensibilidade noturna tipo starlight, suporte a análise inteligente de vídeo (detecção de movimento, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, detecção de face e mapa de calor), rotação horizontal contínua de 360° e vertical de -15° a +90°, velocidade variável horizontal mínima de 0,1°/s a 200°/s e vertical mínima de 0,1°/s a 120°/s, mínimo de 300 presets configuráveis, suporte a protocolos de rede ipv4/ipv6, tcp/ip, udp, rtsp, onvif perfis s/g/t, compressão de vídeo mínima h.264 e h.265, 3 streams simultâneos, alimentação por 12v dc e/ou poe ativo (802.3at), consumo máximo de 6,1w, grau de proteção ip66, corpo metálico e plástico de alta resistência, adequada para instalação interna e externa, com proteção contra surtos de no mínimo 15kv.	Unidade	15,00	5	R\$ 4.013,20	R\$ 60.198,00
40	cartão de memória sdxc de 128 gb: classe de velocidade v30 e c10, barramento uhs-i u3, com velocidade de leitura mínima de 200 mb/s e gravação sequencial mínima de 90 mb/s, compatível com captura de vídeo 4k e uso em câmeras digitais, acompanha 1 unidade, qualidade mínima equivalente.	Unidade	25,00	5	R\$ 172,40	R\$ 4.310,00
41	coletor de assinatura eletromagnético: especificação mínima: equipamento do tipo eletromagnético, destinado à captura digital de assinaturas de forma precisa e segura. deve possuir caneta sem bateria, permitindo operação contínua sem necessidade de recarga. a captura deve ocorrer em qualquer ângulo (360°), garantindo liberdade de uso. interface de comunicação usb 2.0 para conexão com computadores e sistemas diversos. deve apresentar resolução mínima de 410 dpi, fornecendo alta fidelidade na reprodução das assinaturas. deve possuir sdk (software development kit) para integração com sistemas. compatível com todas as versões dos sistemas operacionais windows e linux, além de possuir compatibilidade comprovada com o sistema de	Unidade	3,00	5	R\$ 1.964,38	R\$ 5.893,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	emissão de ctps do ministério do trabalho.com design ergonômico, superfície resistente e suporte a uso intenso em ambientes administrativos e públicos.					
42	Computador desktop completo com processador intel core i5 8ª geração Memória ram 16 GB DDR4 SSD 480 GB: memória ram 16 gb ddr4 expansível, ssd mínimo 480 gb, placa-mãe padrão lga 1151 com suporte a ddr4 até 64 gb, vídeo integrado, três saídas de vídeo (vga, dvi e hdmi), 4 portas usb 2.0, 2 portas usb 3.0, rede ethernet 10/100/1000, slot pcie x16, slot pcie x4 e slot m.2 nvme, fonte mínima 500 w bivolt, gabinete tipo mini atx, monitor led mínimo 20 polegadas, teclado, mouse e caixa de som, sistema operacional windows 11 pro e pacote office 2021 ativação vitalicia, cabo de energia incluso.	Unidade	40,00	5	R\$ 2.757,90	R\$ 110.316,00
43	Computador desktop completo intel core i5 de 12ª geração SSD NVME 512 GB MEMORIA RAM 16GB: processador core i5 de 12ª geracao, memoria ram de 16 gigas ddr4, 512gb de ssd nvme, windows 11 pro e pacote office originais e suas licenças, gabinete atx, monitor 24 polegadas tela led, hdmi/vga, voltagem 110/220v, resolucao 1920px1080, mouse e teclado usb.	Unidade	10,00	5	R\$ 4.527,60	R\$ 45.276,00
44	Computador desktop completo intel core i5 de 11ª Geração SSD 480 GB MEMORIA RAM 16 GB: composto por: processador intel core i5-11400 (11ª geração, 6 núcleos, 4.40ghz max turbo), placa mãe h510g (lga1200), memória ram 16gb ddr4 3000mhz, armazenamento ssd 480gb sata/m.2, fonte real bivolt, gabinete office premium, sistema operacional windows 11 pro e pacote office 2021 ativação vitalicia. acompanha kit periféricos: monitor led 19" hd (com furação vesa e conexões vga/hdmi), teclado usb e mouse usb.	Unidade	10,00	5	R\$ 3.563,10	R\$ 35.631,00
45	Computador desktop completo intel core i5 de 14ª geração memória DDR4 16 GB SSD 1 VIDEO DEDICADA: computador tipo desktop de alto desempenho, equipado com processador mínimo intel core i5 de 14ª geração, modelo 14400f ou superior, com pelo menos 10 núcleos físicos e 16 threads, frequência base mínima de 2.50 ghz e frequência turbo mínima de 4.70 ghz; placa-mãe com chipset intel h610 ou superior, contendo no mínimo 4 portas usb (sendo 2 de alta velocidade), rede gigabit 10/100/1000 mbps, áudio de alta definição multicanal, 1 slot pci express x16 e 3 portas sata 6 gbps; memória ram mínima de 16 gb ddr4 3200 mhz; armazenamento interno em ssd de no mínimo 1 tb; placa de vídeo dedicada nvidia geforce 3060 gddr6 12 gbr pci-express 4.0 displayport , com suporte a pelo menos 2 monitores simultâneos, compatível com directx e opengl; gabinete no formato micro atx, na cor preta, com no mínimo 2 portas usb e 2 conexões de áudio frontais; fonte de alimentação atx 500w bivolt automática; sistema operacional windows 11 professional (versão completa); monitor led de 21,5", resolução mínima full hd (1920x1080), taxa de atualização de 75hz, conexões hdmi e vga; acessórios inclusos: teclado abnt2 com fio usb e mouse óptico usb com fio, ambidestro. sistema operacional windows 11 pro e pacote office 2021 ativação vitalicia.	Unidade	5,00	5	R\$ 5.430,66	R\$ 27.153,30
46	conector bnc tipo macho: especificação mínima: conector tipo bnc macho, com fixação por parafuso e mola, compatível com cabos coaxiais de vídeo, padrão 75 ohms,	Unidade	100,00	5	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	fabricação em metal niquelado, sistema de travamento tipo bayoneta, de fácil instalação e alta resistência mecânica, destinado à conexão de câmeras de segurança e equipamentos de cftv.					
47	conector fêmea rj45 cat5e vazado: especificação mínima: conector fêmea tipo rj45, categoria cat5e, modelo vazado tipo easy crimp, compatível com cabos de rede utp e ftp, padrão t568a/t568b, 8 vias, fabricação em termoplástico de alta resistência, contatos banhados a ouro para melhor condutividade e durabilidade, pacote contendo 100 (cem) unidades.	Unidade	20,00	5	R\$ 40,60	R\$ 812,00
48	conector fêmea rj45 cat6 vazado: especificação mínima: conector fêmea tipo rj45, categoria cat6, modelo vazado tipo easy crimp, compatível com cabos de rede utp e ftp, padrão t568a/t568b, 8 vias, fabricação em termoplástico de alta resistência, contatos banhados a ouro para melhor condutividade e durabilidade, pacote contendo 100 (cem) unidades.	Unidade	30,00	5	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00
49	conector p4 com borne: especificação mínima: conector tipo p4 macho com borne, para alimentação de câmeras e equipamentos eletrônicos, com terminais parafuso tipo borne, diâmetro interno de 2,1 mm e externo de 5,5 mm, compatível com tensão de até 12v, corpo em material termoplástico resistente, proporcionando conexão firme, segura e de fácil instalação, sem necessidade de solda.	Unidade	100,00	5	R\$ 3,82	R\$ 382,00
50	cooler box processador compatível com soquete intel lga 1700: especificação mínima: compatível com soquete intel lga 1700, adequado para processadores da 12ª geração intel core, com sistema de fixação padrão intel, alimentação 12v, conector de 4 pinos pwm, ventilador com diâmetro mínimo de 90 mm, rotação variável conforme temperatura, dissipador em alumínio com base metálica para melhor dissipação térmica, nível de ruído máximo de 35 db, e pasta térmica aplicada ou inclusa.	Unidade	10,00	5	R\$ 161,02	R\$ 1.610,20
51	cooler box para processador Socket compatível com soquetes lga 1150, 1151, 1155, 1156 e 1200: cooler box para processador: cooler tipo box com ventoinha de operação silenciosa, compatível com soquetes lga 1150, 1151, 1155, 1156 e 1200; base com pasta térmica pré-aplicada; sistema de fixação de fácil instalação sem necessidade de ferramentas; compatível com processadores até 77 w de tdp; estrutura em alumínio com dissipador integrado; alimentação via conector 4 pinos (pwm).	unidade	10,00	5	R\$ 83,10	R\$ 831,00
52	cooler liquido para processador tipo water cooler com radiador simples de 120 mm: ventoinha de 120x120x25 mm com velocidade entre 800 e 1800 rpm ±10%; rolamento hidráulico com vida útil mínima de 80.000 horas; nível de ruído máximo de 29,3 dba; fluxo de ar mínimo de 68 cfm; pressão estática mínima de 2,5 mmh2o; tensão de operação 12v; compatível com soquetes intel lga 1150, 1151, 1155, 1156, 1200, 1366, 1700 e amd am2, am3, am3+, am4, am5, fm1 e fm2+; conexão fan 4 pinos (pwm) e conexão argb 3 pinos 5v; suporte a sincronização com sistemas argb de placas-mãe (aura sync, mystic light, rgb fusion ou equivalentes); acompanha pasta térmica e kit completo de montagem para intel e amd; tdp mínimo suportado de 220 w.	Unidade	10,00	5	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



53	cooler para processador compatível com processadores intel soquete lga 1200, 1156, 1155, 1151, 1150 e 775: especificação mínima: compatível com processadores intel soquetes lga 1200, 1156, 1155, 1151, 1150 e 775, com dissipador em alumínio medindo aproximadamente 125mm x 60mm, ventilador de 90mm com rolamento hidráulico, velocidade mínima de 2200 ±10% rpm, tensão de operação 12vdc, corrente de operação de 0,2a ±10%, nível máximo de ruído de 25dba, fluxo de ar mínimo de 38cfm, tensão de partida de 7vdc, sistema de fixação padrão intel e compatibilidade com processadores de até 65w tdp (core i7/i5/i3, core 2 duo, pentium e celeron).	Unidade	30,00	5	R\$ 98,72	R\$ 2.961,60
54	cortina de ar elétrica com comprimento mínimo de 120cm: especificação mínima: cortina de ar elétrica com comprimento mínimo de 120 cm, equipada com controle remoto para acionamento e ajuste de velocidade, tensão de alimentação 127v fluxo de ar mínimo de 10 m/s, nível de ruído máximo de 60 db, motor com proteção térmica, carcaça em material resistente à corrosão, adequada para instalação em portas de entrada de ambientes comerciais ou administrativos, com suporte para fixação incluso.	Unidade	6,00	5	R\$ 636,20	R\$ 3.817,20
55	disco rígido 2,5" capacidade mínima de 500gb: sata iii, capacidade mínima de 500 gb, cache mínimo de 16 mb, velocidade de rotação 5400 rpm, latência média 5,5 ms, taxa de transferência de 6 gb/s, temperatura de operação 0°c a 60°c e de armazenamento -40°c a 65°c.	Unidade	10,00	5	R\$ 163,20	R\$ 1.632,00
56	disco rígido interno sata iii, capacidade mínima de 1 tb, 7200 rpm: cache mínimo de 32 mb, formato 3,5", destinado a armazenamento de programas e documentos, compatível com desktops, oferecendo desempenho confiável e eficiência energética.	Unidade	10,00	5	R\$ 301,30	R\$ 3.013,00
57	drone com kit completo: aeronave ultracompacta e dobrável, peso inferior a 250g, câmera com gravação mínima em 4k hdr, estabilização por gimbal, modos de voo inteligentes, decolagem automática e retorno ao ponto de partida (rth), resistente a ventos de até 38 km/h, autonomia mínima de 38 minutos por bateria, com pelo menos 3 baterias incluídas, controle remoto com tela integrada, hélices sobressalentes, hub de carregamento, bolsa de transporte, protetor de gimbal e cabos de alimentação e dados compatíveis.	Unidade	3,00	5	R\$ 8.108,00	R\$ 24.324,00
58	estabilizador 300va potência nominal mínima de 300va: especificação mínima: potência nominal mínima de 300va, tensão de entrada bivolt manual (115/220v) e saída 115v, frequência de operação 60hz, rendimento mínimo de 70%, 4 tomadas de saída no padrão nbr 14136, fusível de proteção 3a/250v com unidade reserva, proteção eletrônica contra surtos de tensão, sobrecarga, sobretensão e proteção térmica, chave liga/desliga com led indicador, gabinete em abs com grau de proteção ip20, faixa de temperatura operacional de 0°c a 40°c, cabo de alimentação 2p+t conforme normas da abnt e peso mínimo de 2000 gramas (bruto com embalagem).	Unidade	50,00	5	R\$ 290,40	R\$ 14.520,00
59	extensão régua filtro de linha, extensão tipo filtro de linha com mínimo de 6 tomadas no padrão nbr 14136 (3 pinos): especificação mínima: extensão tipo filtro de linha com mínimo de 6 tomadas no padrão nbr 14136 (3 pinos 10a), tensão bivolt (110/127/220v), cabo com comprimento mínimo de 1 metro, fusível de proteção de 10a, corpo em	Unidade	20,00	5	R\$ 49,66	R\$ 993,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	material plástico isolante do tipo abs, proteção contra sobrecarga e redução de ruído elétrico, capacidade mínima de 1270w em 127v e 2200w em 220v, garantindo segurança e eficiência na conexão de múltiplos equipamentos eletrônicos.					
60	fone de ouvido com microfone (headset): especificação mínima: headset estéreo com microfone embutido ajustável, conexão p2 (3,5mm) e usb, controle de volume no cabo, haste ajustável e almofadada, almofadas auriculares em material macio, sensibilidade mínima de 98db, impedância mínima de 32 ω , resposta de frequência de 20hz a 20khz, e cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro, adequado para uso em computadores e notebooks.	Unidade	40,00	5	R\$ 163,00	R\$ 6.520,00
61	fonte 12v 10a chaveada bivolt: especificação mínima: fonte de alimentação chaveada com tensão de entrada bivolt automática (110/220v), tensão de saída 12v, corrente de saída mínima de 10a, potência mínima de 120w, proteção contra curto-circuito, sobretensão e sobrecarga, carcaça metálica ventilada, refrigeração por convecção de ar, bornes de conexão tipo parafuso, indicador led de funcionamento e eficiência mínima de 80%.	Unidade	10,00	5	R\$ 85,46	R\$ 854,60
62	fonte 12v 5 amperes, cftv tipo comeia câmera de segurança etc led: cftv tipo comeia câmera de segurança etc led – descrição: para cameras, acess point, routerboards, etc. modelo 127v ou 220v(chaveado), saída 12v ideal para cftv, routerboards, placas que usem 12v e precisem de mais amperagem perfeita caso use um acess point com poe e cabo de rede mais longo - entrada: 110/220vac	Unidade	40,00	5	R\$ 48,44	R\$ 1.937,60
63	fonte atx 250w real, 24 pinos. 02 conectores sata, 02 conectores ide, silenciosa, entrada ac 110v/220v sendo automatica. frequencia 50-60hz	Unidade	40,00	5	R\$ 164,48	R\$ 6.579,20
64	fonte atx 600w real: características mínimas: tensão de entrada: 100 - 240 v,saída: +3.3v@25a, +5v@25a, +12v@46a, -12v@0.8a, +5vsb@3.0a,eficiência mínima de 75%,conexões: 01 x atx 20/24 pin, 01 x 4+4 pin eps 12v, 02 x pci-express, 04 x molex (periféricos), 06 x sata, 01 x floppy	Unidade	10,00	5	R\$ 240,50	R\$ 2.405,00
65	fonte atx para pc, potência mínima 450w: bivolt manual (110/230v), ventilador de 120mm silencioso, cabos com capa de proteção, conector atx 20+4 pinos, conector atx 12v, 2 conectores sata, 3 conectores ide, 1 conector fdd, proteção contra curto-circuito, ovp, ocp e scp, mtbf mínimo de 100.000 horas a 25°C, adequada para sistemas de alto desempenho.	Unidade	10,00	5	R\$ 308,58	R\$ 3.085,80
66	fonte atx, potência mínima 350w compatível com padrão atx 12v: compatível com padrão atx 12v, entrada bivolt chaveada, saída com múltiplos rails (+3.3v, +5v, +12v1, +12v2, -12v, +5vsb), proteção elétrica opp/ovp/uvp/scp, fan de 12 cm silencioso, cabo de 450 mm, conectores sata, molex e cpu 12v, ideal para sistemas de alto desempenho.	Unidade	20,00	5	R\$ 325,40	R\$ 6.508,00
67	fragmentadora automática de papel capacidade mínima de fragmentação automática de 150 folhas: especificação mínima: equipamento elétrico com capacidade mínima de fragmentação automática de 150 folhas tamanho a4 e manual mínima de 8 folhas, tipo de corte em partículas com nível de segurança mínimo p-4, volume do cesto de no mínimo 44 litros, potência mínima de 150w, nível de ruído máximo de 55 db, tempo de funcionamento contínuo mínimo de 30	Unidade	5,00	5	R\$ 2.092,40	R\$ 10.462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	minutos, com indicadores de resfriamento e economia de energia, tensão de alimentação 127v, dimensões aproximadas de 434mm (l) x 617mm (a) x 365mm (p), devendo permitir a destruição de cliques, grampos e cartões magnéticos, adequada para uso compartilhado por até 2 usuários.					
68	frente falsa 2u x 19 polegadas, para rack	Unidade	10,00	5	R\$ 45,98	R\$ 459,80
69	gabinete atx compatível com placa-mãe padrão atx e micro atx: com painel frontal contendo 2 portas usb 2.0, 1 porta de áudio p2, 1 porta de microfone p2, 1 botão reset e 1 botão power, estrutura metálica reforçada, compatível com placas-mãe padrão atx e micro atx, espaço interno para múltiplas ventoinhas e baias de armazenamento, design funcional e ventilação otimizada.	Unidade	10,00	5	R\$ 339,40	R\$ 3.394,00
70	gateway compacto modo network, capacidade para gerenciar 300 usuários simultaneos conectados: modo network, capacidade para gerenciar 300 usuarios simultaneos conectados, 04 porta lan, sendo 02 portas wan (01 2.5gbps/1g/100m/10m), possuir identificacao de dpi e trafego, filtragem de conteudo, bloqueio de anuncio, firewall, suporte a vpn, (ipsec, openvpn, wireguard, l2tp) suporte a ipv6, failover automatico, display de lcm. sendo igual ou superior ao fabricante ubiquiti cloud gateway ultra	Unidade	5,00	5	R\$ 921,80	R\$ 4.609,00
71	gateway gerenciável possuir firewall avançado switch de 8 portas gigabit: possuir firewall avancado, switch interno de 8 portas gigabit, porta wan de 10g spf+, montagem em rack (1u) failover automatico, bloqueio de anuncios, filtragem de conteudo, vpn (openvpn, l2tp, ipsec) balaceamento multi - wan, sendo igual ou superior ao fabricante ubiquiti udm machine pro.	Unidade	2,00	5	R\$ 943,20	R\$ 1.886,40
72	hd externo portátil com capacidade mínima de 1 tb: interface usb 3.0, compatível com windows e mac, tecnologia plug and play, incluindo cabo de conexão de aproximadamente 46 cm.	Unidade	10,00	5	R\$ 492,96	R\$ 4.929,60
73	hd interno para notebook, 2,5" capacidade mínima de 1 tb, : interface sata iii, cache de 128 mb, velocidade de rotação de 5400 rpm, com temperatura de operação de -45°C a 65°C.	Unidade	15,00	5	R\$ 535,70	R\$ 8.035,50
74	hd interno para notebook, 2,5", capacidade mínima de 500 gb: interface sata iii 6 gb/s, cache de 16 mb, velocidade de rotação de 5400 rpm, latência média de 5,5 ms, taxa de transferência de 6 gb/s, temperatura de operação de 0°C a 60°C e de armazenamento de -40°C a 65°C.	Unidade	15,00	5	R\$ 254,40	R\$ 3.816,00
75	impressora laser monocromática com velocidade de até 40 ppm (a4): resolução de 1200 × 1200 dpi, impressão duplex automática, memória de 256 mb (expansível a 512 mb), processador de 600 mhz, ciclo mensal recomendado de 1.500 a 3.500 páginas (máx. 100.000), conectividade usb 2.0 e ethernet, bandeja principal 250 folhas, bandeja multipropósito 100 folhas, bandeja opcional 520 folhas, saída para 150 folhas.	Unidade	15,00	5	R\$ 2.066,20	R\$ 30.993,00
76	impressora multifuncional a laser monocromática: especificações mínimas: funções de impressão, cópia, digitalização e fax; tecnologia laser monocromática; velocidade mínima de 40 ppm; primeira página em até 6,5 s; resolução mínima de 1.200 × 1.200 dpi; impressão duplex automática; linguagens compatíveis pcl e ps; tela lcd com no	Unidade	15,00	5	R\$ 5.096,60	R\$ 76.449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	<p>mínimo 4 linhas; conexões usb 2.0 e ethernet 10/100/1000; compatível com windows e linux; bandeja principal para mínimo de 250 folhas, multipropósito para 50 folhas e opcional adicional; saída de papel para no mínimo 150 folhas; tamanhos suportados a4, a5, a6, b5, ofício e envelopes; gramatura entre 60 e 220 g/m²; tipos de mídia: simples, grosso, fino, reciclado, colorido, papel cartão, envelopes e etiquetas; digitalização com resolução óptica mínima de 600 dpi; adf com capacidade mínima de 50 folhas; formatos de arquivo pdf, jpg e tiff; funções de digitalização para e-mail, pasta, unidade usb e computador; cópia até 40 cpm, resolução mínima de 600 × 600 dpi, ampliação/redução de 25% a 400%, até 99 cópias; fax com velocidade mínima de 33,6 kbps, memória para até 500 páginas e resolução mínima de 300 × 300 dpi.</p>					
77	<p>impressora multifuncional jato de tinta com tanque (sistema tank): especificações mínimas: funções de impressão, cópia, digitalização e fax; impressão máxima até a3+ em simplex; impressão frente e verso automática (duplex) para a4; velocidades mínimas em rascunho: 38 ppm monocromático, 24 ppm colorido; iso: 17 ipm preto, 9 ipm colorido; resolução máxima de impressão 4.800 × 1.200 dpi; scanner óptico até 1.200 × 2.400 dpi com adf; tanques de tinta com rendimento estimado mínimo de 7.500 páginas em preto e 6.000 em cor; conectividade wi-fi, wi-fi direct, ethernet e usb.</p>	Unidade	15,00	5	R\$ 6.084,40	R\$ 91.266,00
78	<p>jogo de ferramentas, 163 peças: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes, 10 parafusos autoatarraxantes, 7 parafusos autoatarraxantes, 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 4 três pontas e 2 adaptadores).</p>	Unidade	4,00	5	R\$ 753,36	R\$ 3.013,44
79	<p>kit 2 câmeras ptz 4k 20x hdmi com mesa controladora: conjunto composto por 2 câmeras ptz com sensor cmos de 1/2.8 polegadas, resolução mínima 1080p, zoom óptico de 20x, ângulo de visão amplo de 110°, foco automático, operação silenciosa de pan/tilt com velocidade mínima de 80°/s (pan) e 60°/s (tilt), suporte a controle remoto via rs232/rs485 (protocolos visca/pelco p/d), transmissão de imagem via hdmi e usb 2.0, lente grande-angular de no mínimo 58,5°, presets programáveis, infravermelho e controle remoto incluso. mesa controladora com teclado de controle de rede com decodificação, painel lcd de 5 polegadas (resolução mínima 800x480), suporte a protocolo onvif, controle ptz 4d via joystick, funções de patrulha predefinida, varredura ab, zoom ajustável, botão de função</p>	Unidade	4,00	5	R\$ 16.678,00	R\$ 66.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	personalizada e suporte poe. aplicações típicas: videoconferência, ensino a distância, telemedicina, segurança pública, eventos e monitoramento corporativo. itens inclusos: 2 câmeras ptz 4k 20x hdmi e 1 mesa controladora ptz.					
80	kit com 2 rádios comunicadores cada um com 16 canais frequência 400-470MHz: cada um com 16 canais, frequência 400-470MHz, tecnologia de redução de ruído, lanterna integrada, alcance de até 12km em campo aberto e 800m em área fechada, potência de saída 3W, bateria de lítio 1500mAh com duração aproximada de 10h, carregamento em 4h, alimentação bivolt 110-240V, resposta de áudio 1000mW, tensão 3,7V, dimensões 115×60×33mm, peso 198g, acompanhado de 2 baterias, 2 fones, 2 fontes carregadoras, 2 cliques de cintura e 2 antenas.	Unidade	5,00	5	R\$ 188,30	R\$ 941,50
81	kit Conjunto de ferramentas de abertura 13 em 1: fabricado em material POM antiestático de alta resistência e flexibilidade, com ferramentas de abertura em plástico e metal, incluindo spudgers, ferramenta de cabeças duplas, ferramenta de abertura rolante e pás triangulares, design ultrafino para inserção em pequenas fendas, indicado para reparo de celulares, tablets, videogames e eletrônicos em geral, contendo 6 spudgers plásticos, 1 ferramenta dupla flexível, 1 ferramenta de abertura rolante e 5 pás triangulares, totalizando 13 peças.	Unidade	4,00	5	R\$ 208,66	R\$ 834,64
82	Kit de ferro de solda 60W com ajuste de temperatura contendo e um Multímetro: 1 ferro de solda com controle de temperatura, 1 suporte, 1 lupa com suporte, 1 tubo de estanho, 5 pontas removíveis, 1 esponja de limpeza, 1 pasta de solda, 1 sugador de solda, 1 multímetro com bateria e par de pontas de teste e 1 conjunto de pinças, totalizando 17 peças.	Unidade	4,00	5	R\$ 192,98	R\$ 771,92
83	kit teclado e mouse sem fio, conexão 2,4 ghz: teclado abnt2 com "ç", teclas silenciosas, resistentes a respingos, 15 teclas multimídia, vida útil da bateria do teclado 36 meses e do mouse 12 meses, mouse ambidestro óptico 1000 dpi com 3 botões, alcance sem fio até 10 m, compatível com windows, chrome os e linux, acompanha receptor nano usb e pilhas, qualidade mínima equivalente	Unidade	50,00	5	R\$ 210,60	R\$ 10.530,00
84	leitor biometrico modelo torre 500 dpi: especificação mínima: tipo: óptico, área de captura e leitura: prisma de vidro com led visível e perceptivo, modelo do leitor: torre, captura: (360°), interface: usb 2.0, voltagem: 5v, área de captura: 16 x 18 mm, tempo de captura: ~ 300 milissegundos, tam. da imagem: 248 x 292 pixels, padrões: mic, ce, fcc, auto-on. compatibilidade com todas as versões do sistema operacional windows e linux. **compatibilidade com sistema de emissão de ctps do ministério do trabalho. modelo igual ou superior a fingkey hamster dx.	Unidade	4,00	5	R\$ 1.057,10	R\$ 4.228,40
85	leitor de código de barras com tecnologia de leitura 1d, 2d e qr code: interface de comunicação usb (hid e serial virtual), modo de leitura automático e contínuo, capaz de ler códigos em telas de smartphones e monitores, compatível com sistemas operacionais windows, linux e mac.	Unidade	10,00	5	R\$ 466,40	R\$ 4.664,00
86	memória ram ddr3 1333 mhz 4 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 126,18	R\$ 1.514,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



87	memória ram ddr3 1333 mhz 4 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 138,80	R\$ 1.665,60
88	memória ram ddr3 1333 mhz 8 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 270,80	R\$ 3.249,60
89	memória ram ddr3 1333 mhz 8 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 270,80	R\$ 3.249,60
90	memória ram ddr3 1600 mhz 4 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 170,40	R\$ 2.044,80
91	memória ram ddr3 1600 mhz 4 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 170,40	R\$ 2.044,80
92	memória ram ddr3 1600 mhz 8 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 281,70	R\$ 3.380,40
93	memória ram ddr3 1600 mhz 8 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 281,70	R\$ 3.380,40
94	memória ram ddr4 2400 mhz 4 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 340,20	R\$ 4.082,40
95	memória ram ddr4 2400 mhz 8 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 340,20	R\$ 4.082,40
96	memória ram ddr4 2400 mhz 8 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 360,60	R\$ 4.327,20
97	memória ram ddr4 2666 mhz 8 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 478,80	R\$ 5.745,60
98	memória ram ddr4 3200 mhz 4 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 478,80	R\$ 5.745,60
99	memória ram ddr4 3200 mhz 8 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 478,80	R\$ 5.745,60
100	memória ram ddr4 3200 mhz 8 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 478,80	R\$ 5.745,60
101	memória ram ddr5 4800 mhz 16 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 1.812,80	R\$ 21.753,60
102	memória ram ddr5 4800 mhz 16 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 2.020,00	R\$ 24.240,00
103	memória ram ddr5 4800 mhz 8 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 1.759,20	R\$ 21.110,40
104	memória ram ddr5 4800 mhz 8 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 1.825,60	R\$ 21.907,20
105	memória ram ddr5 5600 mhz 16 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 2.184,20	R\$ 26.210,40
106	memória ram ddr5 5600 mhz 8 gb sodimm	Unidade	12,00	5	R\$ 1.651,40	R\$ 19.816,80
107	memoria ram ddr5 6400 mhz 16 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 3.887,00	R\$ 46.644,00
108	memoria ram ddr5 6400 mhz 8 gb dimm	Unidade	12,00	5	R\$ 3.720,80	R\$ 44.649,60
109	mini rack 5u parede	Unidade	10,00	5	R\$ 257,90	R\$ 2.579,00
110	monitor led com tela de, no mínimo, 19,5 polegadas: resolução mínima hd (1440 x 900), taxa de atualização mínima de 75hz, tempo de resposta máximo de 2ms, com entradas hdmi e vga, compatível com suporte vesa, cor preta e bivolt automático (110v/220v).	Unidade	20,00	5	R\$ 526,80	R\$ 10.536,00
111	monitor led com tela de, no mínimo, 24 polegadas: resolução mínima full hd (1920x1080), entradas hdmi e vga, compatível com voltagem bivolt automática (110v/220v).	Unidade	20,00	5	R\$ 834,60	R\$ 16.692,00
112	monitor led de, no mínimo, 21,5 polegadas: resolução mínima full hd (1920x1080), frequência mínima de 75hz,	Unidade	20,00	5	R\$ 759,58	R\$ 15.191,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	com recursos de proteção ocular, ajuste automático de imagem e design compacto, e bivolt automático (110v/220v).					
113	mouse óptico com fio: tecnologia de rastreamento por led vermelho, resolução mínima de 1000 dpi, 3 botões (esquerdo, direito e scroll com clique), design ambidestro ergonômico, conectividade usb padrão, cabo com comprimento mínimo de 1,80 metro, compatível com sistemas windows, mac os e linux, instalação plug-and-play sem necessidade de software adicional.	Unidade	50,00	5	R\$ 25,12	R\$ 1.256,00
114	mouse óptico sem fio com 3 botões: rastreamento de alta precisão (mínimo 1000 dpi), conectividade via receptor usb 2.4 ghz, alcance sem fio mínimo de 10 metros, design ergonômico de tamanho padrão, autonomia mínima de 18 meses com 1 pilha aa, compatível com sistemas windows, macos, chrome os e linux, peso máximo de 90g (com bateria).	Unidade	50,00	5	R\$ 54,94	R\$ 2.747,00
115	mouse óptico sem fio com conectividade bluetooth low energy: design ambidestro e ergonômico, 3 botões silenciosos com tecnologia de redução de ruído, roda de rolagem 2d, rastreamento óptico ajustável de 400 a 4000 dpi (ajuste em incrementos de 100 dpi), alcance sem fio mínimo de 10 metros, autonomia de bateria mínima de 18 meses (1 pilha aa), compatível com sistemas windows, macos, chrome os e linux.	Unidade	20,00	5	R\$ 103,06	R\$ 2.061,20
116	nobreak 1500va microprocessado com 3 estágios de regulação: potência mínima de 600 va, 8 tomadas padrão nbr 14136, indicador luminoso de rede, compatível com entrada de 115v e 220v (bivolt).	Unidade	5,00	5	R\$ 1.992,76	R\$ 9.963,80
117	nobreak 2000va senoidal, microprocessado: com 3 estágios de regulação, potência mínima de 600 va, até 8 tomadas padrão nbr 14136, indicador luminoso de rede, entrada e saída compatíveis com nbr 14136, rede elétrica 115v/220v bivolt.	Unidade	5,00	5	R\$ 4.020,78	R\$ 20.103,90
118	nobreak 400va, microprocessado: com 3 estágios de regulação, potência máxima de 400 va, até 8 tomadas padrão nbr 14136, indicador luminoso de rede, entrada e saída compatíveis com nbr 14136, rede elétrica 115v/220v bivolt.	Unidade	5,00	5	R\$ 833,40	R\$ 4.167,00
119	nobreak 600va, microprocessado: com 3 estágios de regulação, potência máxima de 600 va, até 8 tomadas padrão nbr 14136, indicador luminoso de rede, entrada e saída compatíveis com nbr 14136, rede elétrica 115v/220v bivolt.	Unidade	5,00	5	R\$ 1.111,80	R\$ 5.559,00
120	nobreak senoidal pura, 1600va: (mínimo 1120w), bivolt automático (115/127v-220v), saída 115v, com 10 tomadas padrão abnt nbr 14136, sendo pelo menos 6 tomadas protegidas pela bateria e as demais com filtro de linha, display digital, conector de engate rápido para módulo de bateria externa, funções de estabilizador, filtro de linha e nobreak integradas.	Unidade	5,00	5	R\$ 2.033,40	R\$ 10.167,00
121	nobreak senoidal, 3000 va: com entrada bivolt automática (115v/220v), saída em 120v através de 8 tomadas padrão abnt nbr 14136, formato torre, com conector para expansão de autonomia com baterias externas 48v (módulo compatível), proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento, e gerenciamento local via porta usb.	Unidade	5,00	5	R\$ 5.692,00	R\$ 28.460,00
122	Notebook intel core i5 de 12° geração SSD NVMe 256 GB, Memória RAM 8GB com sistema operacional Windows e	Unidade	25,00	5	R\$ 4.327,60	R\$ 108.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	pacote office instalado.: Notebook com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; armazenamento em unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 256 GB; memória RAM DDR4 mínima de 8 GB, com possibilidade de expansão até 32 GB; tela de no mínimo 15,6 polegadas, com resolução Full HD (1920 × 1080); gráficos integrados Intel UHD; conectividade sem fio Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ax, dual band (2,4 GHz e 5 GHz), com tecnologia MU-MIMO 2×2; e porta de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps).					
123	organizador de fios/cabos espiral 3/4 preto 5mt	Unidade	40,00	5	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
124	patch panel cat5e/cate6 34 portas descarregado com suporte guia traseiro	Unidade	5,00	5	R\$ 283,58	R\$ 1.417,90
125	pasta térmica prata formulada à base de silicone modificado com aditivação de prata: formulada à base de silicone modificado com aditivação de prata coloidal e compostos metálicos de alta condução térmica; condutividade térmica mínima de 1,6 w/mk; resistência térmica inferior a 0,067 °c/w; cor prata; fornecida em pote com 50 g; compatível com processadores (cpu), gpus e chipsets; não condutora elétrica, não corrosiva e com alta estabilidade térmica; faixa de operação mínima de -50 °c a 220 °c; validade mínima de 5 anos.	Unidade	5,00	5	R\$ 69,58	R\$ 347,90
126	patch cord cat6 – 1.5m azul sendo ou superior ao fabricante soho plus	Unidade	5,00	5	R\$ 68,80	R\$ 344,00
127	patch cord cat6 - 20 cm azul sendo ou superior ao fabricante soho plus	Unidade	5,00	5	R\$ 68,80	R\$ 344,00
128	pen drive 16 gb usb 2.0	Unidade	50,00	5	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
129	pen drive 32 gb usb 3.0	Unidade	50,00	5	R\$ 81,60	R\$ 4.080,00
130	pen drive 64gb usb 3.0	Unidade	40,00	5	R\$ 103,40	R\$ 4.136,00
131	pen drive 8 gb usb 2.0	Unidade	50,00	5	R\$ 51,60	R\$ 2.580,00
132	Pilha grande (D): pilha alcalina tamanho D,1,5V, alto rendimento, recomendada para lanternas de alta potência, equipamentos profissionais e aparelhos de grande consumo, embalagem com 2 unidade.	Unidade	250,00	5	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
133	Pilha palito (AAA): pilha alcalina tamanho AAA, 1,5V, longa duração, indicada para controles, sensores, mouses sem fio e pequenos eletrônicos, embalagem com 2 unidades.	Unidade	250,00	5	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
134	Pilha tamanho normal (AA): pilha alcalina tamanho AA, 1,5V, alta durabilidade, adequada para controle remoto, brinquedos, lanternas e equipamentos eletrônicos diversos, embalagem com 2 unidades.	Unidade	250,00	5	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
135	placa-mãe compatível com soquete intel lga 1155: chipset h61 ou superior, suporte a processadores intel core i7/i5/i3/pentium/celeron 2ª e 3ª geração, 2 slots ddr3 dual channel 1066/1333/1600mhz com capacidade máxima de 16gb, 1 slot pci express x16, 3 portas sata3, 1 slot m.2 (pcie nvme gen3 x4 e sata3), gráficos integrados compatíveis com o processador, saídas hdmi e vga, áudio realtek alc662 ou equivalente com 6 canais, lan gigabit 1000mbps, 6 portas usb 2.0, 1 porta tj-45, 3 conectores de áudio hd (entrada, saída e microfone), 1 pinheader usb 2.0 adicional, 1 pinheader usb	Unidade	5,00	5	R\$ 406,14	R\$ 2.030,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	3.0 adicional, 1 pinheader de áudio frontal, 1 lpc debug, fator de forma micro-atx , acompanha cabo sata ii, painel traseiro e manual do usuário, compatível com windows 10 ou superior e linux kernel 2.6+.					
136	placa-mãe com soquete lga1700: compatível com processadores intel core de 12ª, 13ª e 14ª geração, chipset intel h610 ou superior, suporte mínimo a 64gb ddr4 dual channel 3200mhz (2 slots dimm), 1 slot pcie x16 (4.0) e 1 slot pcie x1 (3.0), 1 slot m.2 pcie 3.0 x4/x2 e 4 portas sata 6gb/s, lan gigabit 1gbps, áudio de alta definição com até 7.1 canais, saídas gráficas hdmi e d-sub, no mínimo 4 portas usb 3.2 gen 1 e 8 portas usb 2.0, conectores de alimentação atx 24 pinos e 8 pinos, suporte a ventiladores com controle smart fan ou equivalente, bios uefi, compatível com windows 10 e 11 64 bits, formato micro atx e acessórios básicos inclusos (painel traseiro e manual).	Unidade	5,00	5	R\$ 847,78	R\$ 4.238,90
137	Placa-mãe LGA 1200, chipset H510 ou superior: compatível com Intel 10ª e 11ª gerações, suporte a até 64GB DDR4 dual-channel 3200MHz em 2 slots, 1 PCIe x16, 1 PCIe x1, 1 M.2 PCIe 3.0, 4 SATA 6Gb/s, LAN Gigabit, áudio HD mínimo 5.1, saídas HDMI e VGA, no mínimo 4 USB 3.2 e 8 USB 2.0, formato Micro ATX, BIOS UEFI, conector ATX 24 pinos e 8 pinos CPU, com espelho traseiro incluso.	Unidade	5,00	5	R\$ 733,38	R\$ 3.666,90
138	placa-mãe padrão lga 1151 com suporte a ddr4 até 64gb: com suporte a ddr4 até 64 gb, vídeo integrado, três saídas de vídeo (vga, dvi e hdmi), 4 portas usb 2.0, 2 portas usb 3.0, rede ethernet 10/100/1000, slot pcie x16, slot pcie x4 e slot m.2 nvme.	Unidade	5,00	5	R\$ 809,20	R\$ 4.046,00
139	ponto de acesso wireless dual band de alto desempenho: para uso interno, com alcance mínimo de 120 metros em ambiente livre, suporte para pelo menos 200 usuários simultâneos, velocidade mínima de 300 mbps na frequência de 2.4 ghz e 1.733 mbps na frequência de 5 ghz, compatível com os padrões ieee 802.11 a/b/g/n/ac, alimentação via poe padrão 802.3af poe+, com suporte a gerenciamento centralizado, múltiplos ssids, vlan, autenticação de usuários e segurança wpa2/wpa3 enterprise, permitindo montagem em teto ou parede.	Unidade	20,00	5	R\$ 860,28	R\$ 17.205,60
140	Processador Core i5-12400 para desktop de 12ª geração relógio base: 2,5 GHz, 6 núcleos, LGA1700	Unidade	5,00	5	R\$ 1.638,60	R\$ 8.193,00
141	PROCESSADOR CORE I7-12700KF 3.6GHZ (TURBO 5.0GHZ) CACHE 25MB 12 NÚCLEOS 20 THREADS 12ª GER LGA 1700	Unidade	5,00	5	R\$ 3.048,40	R\$ 15.242,00
142	processador i5 3570 3.40ghz quad-core : com frequência mínima de 3,4 ghz e máxima de 3,8 ghz, cache mínimo de 6 mb, litografia de 22 nm, tdp até 77 w, compatível com soquete lga1155, suporte a memórias ddr3 (dual channel) até 32 gb, com gráfico integrado, adequado para computadores de mesa.	Unidade	5,00	5	R\$ 371,20	R\$ 1.856,00
143	processador i7 3770 3.9ghz quad-core : com suporte a hyper-threading (8 threads), frequência mínima de 3,4 ghz e máxima de 3,9 ghz, cache mínimo de 8 mb, litografia de 22 nm, tdp até 77 w, compatível com soquete lga1155, suporte a memórias ddr3 até 32 gb (dual channel) e gráfico integrado, indicado para computadores de mesa.	Unidade	5,00	5	R\$ 704,20	R\$ 3.521,00
144	Processador ICore I5-10400 2.9GHz 12MB DDR4 FCLGA1200	Unidade	5,00	5	R\$ 1.244,80	R\$ 6.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



145	projektor data show: sistema de projeção: 3lcd, tecnologia 3-chip método de projeção: montagem frontal / traseira / teto método de condução: poly-silício tft matriz ativa número pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3 cor brilho (color light output): 2700 lumens branco brilho (branco emissão de luz): 2700 lumens aspect ratio: 4: 3 resolução nativa: 800 x 600 (svga) redimensionar: 640 x 480 (vga), 1024 x 768 (xga), 1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (sxga2), 1280 x 1024 (sxga3), 1366 x 768 (wxga60-3), 1400 x 1050 (sxga+), 1440 x 900 (wxga+) tipo lâmpada: 200 w uhe vida da lâmpada: modo eco: até 10.000 horas / modo normal: até 5.000 horas intervalo relação de projeção: 1,45 (zoom: wide), 1,96 (zoom: tele) tamanho (distância projetada): 30 ""a 350"" (0,88-10,44 m) correção keystone: automático: vertical: ± 30 graus / slider: horizontal: ± 30 graus usb plugn play: projetor é compatível com computadores pc e mac relação de contraste: até 10.000: 1 reprodução de cor: até 1,07 mil.	Unidade	10,00	5	R\$ 5.883,38	R\$ 58.833,80
146	rack de piso padrao 19 24u x 770mm: desmontavel, medidas externas: altura= 1,24 cm/largura = 0,60 cm / profundidade 0,77 cm medidas internas: altura = 1,13 cm / largura = 0,55 cm / profundidade 0,70 cm	Unidade	2,00	5	R\$ 3.916,20	R\$ 7.832,40
147	rack de piso padrão 24ux570mm 19 polegadas, soldado não desmontavel contendo um par de chaves. marca igual ou superior rds	Unidade	2,00	5	R\$ 2.053,14	R\$ 4.106,28
148	roteador com 10 portas ethernet 10/100/1000: com funções em modo router/bridge, fonte alimentacao ac 110/220v automatico, com memoria ram de 1g, com cpu de 1.4ghz, sendo possivel aplicacoes como: controle de banda, restricoes de sites, similar ou superior a mikrotik routerboard rb3011uias-rm	Unidade	10,00	5	R\$ 827,20	R\$ 8.272,00
149	roteador sistema wi-fi mesh giga: especificações técnicas :padrões:- ieee 802.11 b/g/n 2.4 ghz- ieee 802.11 v/r (roaming)- modo do rádio: mu-mimo - frequência de operação: 2.4 ghz até 300 mbps e 5 ghz até 867 mbpstecnologia mesh -dual band - cada unidade cobre áreas de até 180 m² (o sistema com 2 unidades cobre 360 m²) - até 60 dispositivos conectados - porta giga instalação super fácil via aplicativo; aplicativo com diversas funções como controle parental, controle de banda e rede de visitantes quantidade kit : 02 comprimento do produto: 11,7 cm largura do produto: 11,7 cm altura do produto: 11 cm peso do produto: 0,286 garantia do fornecedor 12 meses similar ou igual intelbras	Unidade	10,00	5	R\$ 383,68	R\$ 3.836,80
150	roteador wi-fi de tecnologia wi-fi 6: padrões ieee 802.11ax/ac/n/a em 5 ghz e 802.11ax/n/b/g em 2.4 ghz, velocidade mínima ax5400 (5 ghz: 2402 mbps / 2.4 ghz: 574 mbps), com 6 antenas fixas de alto desempenho, beamforming, fem de alta potência, 4t4r, suporte a mu-mimo 4x4, ofdma, dfs, dual-band, modos roteador e access point, processador mínimo dual-core 1 ghz, 1 porta wan gigabit, 4 portas lan gigabit, alimentação 12 v 2 a bivolt, botões wi-fi on/off, led on/off, wps e reset, criptografia wpa/wpa2/wpa3, firewall spi, controle de acesso, proteção contra ataques, rede para visitantes 2.4 ghz e 5 ghz, servidor vpn (openvpn/pptp), suporte a controle parental, nat forwarding (upnp, dmz, portas), suporte a iptv (igmp, vlan), e acompanha adaptador de energia, cabo de rede e guia de instalação rápida.	Unidade	10,00	5	R\$ 1.559,90	R\$ 15.599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



151	roteador wireless gigabit: especificações: hardware:- 4 x antenas fixas de 5 dbi - 3 x portas lan (10/100/1000 mbps cada) - 1 x porta internet (10/100/1000 mbps). parâmetros wireless: - padrões: ieee 802.11a/b/g/n/ac - modo do rádio: mu-mimo- modo de operação: roteador ap / repetidor wireless / cliente wireless / ponto de acesso. frequência de operação: - 2.4 ghz - 5 ghz largura de banda: - 2.4 ghz: 20, 40 mhz - 5 ghz: 20, 40, 80 mhz taxa de transmissão: - 2.4 ghz: até 300 mbps - 5 ghz: até 867 mbps canais de operação: - 2.4 ghz: 1-13 (brasil) - 5 ghz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 potência máxima (e.i.r.p.): - 2.4 ghz: 158 mw (22 dbm) - 5 ghz: 158 mw (22 dbm) fonte de alimentação: - entrada: 100-240 v a 50/60 hz - saída: 12 vdc/1 a - potência de consumo máxima: 12 w garantia de 12 meses. similar ou igual tp – link/ intelbras. obs: além das portas gigabit, a rede wireless tem que ser gigabit	Unidade	10,00	5	R\$ 376,78	R\$ 3.767,80
152	scanner de mesa com alimentador automático de documentos (adf): para, no mínimo, 100 folhas, compatível com tamanho de papel a4, tecnologia duplex em passagem única, velocidade mínima de 40 páginas por minuto (ppm) e 80 imagens por minuto (ipm) em preto e branco, colorido e tons de cinza, resolução óptica mínima de 600 dpi e interpolada de 1200 dpi, compatível com papéis de 27 g/m ² a 413 g/m ² , área máxima de digitalização de no mínimo 21,6 cm x 609,6 cm e mínima de 5,1 cm x 5,1 cm, sistema de alimentação confiável com detecção ultrassônica de alimentação dupla e proteção contra danos ao papel, ajustes automáticos de imagem e cor incluindo corte automático, correção de inclinação e remoção de fundo, funções para criação de arquivos pdf pesquisáveis e conversão para formatos editáveis como word e excel, interface usb de alta velocidade, compatibilidade com sistemas operacionais windows e mac, ciclo de trabalho diário mínimo de 4.000 páginas, software de digitalização que permita visualização, envio por e-mail e upload para serviços de armazenamento em nuvem, além de integração via driver twain com outros sistemas de gerenciamento de documentos, consumo máximo de 17 w em operação, alimentação bivolt automático (100–240 v ac, 50/60 hz)	Unidade	10,00	5	R\$ 3.697,24	R\$ 36.972,40
153	servidor torre 3u, processador intel xeon e-2414: ,16 gb de memoria ram ddr5 udimm, (expansivel ate 128gb) possuir 2 ssd 1 terabyte nvme, idrac9, fonte de alimentacao 300w, possuir 2 portas ethernet 1gbe, usb 3.2 e porta serial, suporte a raid sem sistema operacional.	Unidade	2,00	5	R\$ 18.532,00	R\$ 37.064,00
154	soprador/aspirador, frequencia 60hz, potencia 600w, voltagem 127v. velocidade 203 mph, incluindo saco coletor e bico.	Unidade	4,00	5	R\$ 997,66	R\$ 3.990,64
155	ssd 1 terabytes - especificao minima: capacidade de armazenamento 1 terabytes, memória de cache 6g, velocidade 350mb/s, conexões sata iii, compativel com todos os sistemas operacionais, leitura seq. (até): 530 mb/s - gravação seq. (até): 440 mb/s sata revisão 3.0 (6 gb/s).	Unidade	10,00	5	R\$ 1.013,00	R\$ 10.130,00
156	ssd 1 terabyte, velocidade de transferencia de ate 500mb/s e de leitura 500mb/s, conexao sata iii, compativel com todos os sistemas operacionais.	Unidade	10,00	5	R\$ 1.207,00	R\$ 12.070,00
157	ssd 240gb - especificao minima: capacidade de armazenamento 240gb, memória de cache 6g, velocidade	Unidade	20,00	5	R\$ 262,12	R\$ 5.242,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	350mb/s, conexões sata iii, compatível com todos os sistemas operacionais, leitura seq. (até): 530 mb/s - gravação seq. (até): 440 mb/s sata revisão 3.0 (6 gb/s).					
158	ssd 256 nvme pcie gen 3x4, velocidade de transferência de até 2000mb/s e de leitura 1100mb/s, compatível com todos os sistemas operacionais.	Unidade	10,00	5	R\$ 427,40	R\$ 4.274,00
159	ssd 480gb - especificação mínima: capacidade de armazenamento 480gb, memória de cache 6g, velocidade 350mb/s, conexões sata iii, compatível com todos os sistemas operacionais, leitura seq. (até): 530 mb/s - gravação seq. (até): 440 mb/s sata revisão 3.0 (6 gb/s).	Unidade	10,00	5	R\$ 593,04	R\$ 5.930,40
160	ssd 512gb, velocidade de transferência de até 520mb/s e de leitura 430mb/s, conexões sata iii, compatível com todos os sistemas operacionais.	Unidade	10,00	5	R\$ 600,76	R\$ 6.007,60
161	switch 48 portas rj45 10/100/1000 mbps, sendo compatível em rack padrão 19, largura x profundidade x altura 44 cm x 36 cm x 4.4 cm.	Unidade	10,00	5	R\$ 3.064,80	R\$ 30.648,00
162	switch 24 portas gigabit: especificações técnicas: 24 portas 10/100/100mbps rj45 - auto negociação - auto mdi/mdix - não gerenciável - desempenho: capacidade de comutação: 48gbps - taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mbps - tabela de endereço mac 8k - software: método de transferência: store-and-forward - tecnologia green - flow control 802.3x - switch 24 portas, gigabit - switch 24 portas, cabo de energia.	Unidade	10,00	5	R\$ 613,40	R\$ 6.134,00
163	switch de mesa 8 portas, padrão gigabit, com portas 10/100/1000 mbps, instalação plug-and-play, suporte a auto-negociação e auto mdi/mdix, ideal para pequenas redes corporativas ou domésticas.	Unidade	15,00	5	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00
164	switch gigabit de 16 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000 mbps (auto mdi/mdix): especificações mínimas: equipamento tipo switch gigabit ethernet com especificações mínimas: 16 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000 mbps (auto mdi/mdix); compatível com os padrões ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab e ieee 802.3x; capacidade mínima de comutação de 32 gbps; taxa de encaminhamento mínima de 23,8 mpps; tabela de endereços mac com no mínimo 8.000 entradas; suporte a jumbo frame de até 10 kb; tecnologia green ethernet para economia mínima de 15% de energia; método de transferência store and forward (armazenar e encaminhar); certificações fcc, ce e rohs; compatível com sistemas windows, macos, netware, unix e linux; consumo máximo de 13,3 w; alimentação bivolt automática 100-240 v ac (50/60 hz)	Unidade	10,00	5	R\$ 835,36	R\$ 8.353,60
165	switch gerenciável de camada 3, com 24 portas: gigabit ethernet sendo 16 poe+ e 8 poe ++, com suporte 400w de potência poe disponível, possui 2 portas sfp+ de 10g, montagem em rack(1u), recurso de bloqueio de endereço mac, isolamento de portas, storm control, controle de fluxo, proteção de loop. sendo igual ou superior ao fabricante ubiquiti pro 24 poe	Unidade	5,00	5	R\$ 2.707,60	R\$ 13.538,00
166	tablet - especificações mínimas: tela de, no mínimo, 11": ips lcd com resolução full hd+ (1920x1200) e taxa de atualização de 90 hz; memória ram mínima de 8 gb; armazenamento interno mínimo de 256 gb; processador com desempenho equivalente ou superior ao snapdragon 680; bateria com capacidade mínima de 8.000 mah; sistema de	Unidade	50,00	5	R\$ 1.597,74	R\$ 79.887,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	som com quatro alto-falantes compatíveis com tecnologia dolby atmos; sistema operacional atualizado e compatível com android; câmeras mínima traseira de 8 mp e frontal de 5 mp; conectividade wi-fi dual band (2.4 ghz e 5 ghz) e bluetooth versão 5.0 ou superior; compatível com rede elétrica 110/220 v; carregador incluso com potência mínima de 10 w e entrada usb tipo c para carregamento e transferência de dados.					
167	teclado e mouse sem fio com tecnologia 2.4 ghz alcance mínimo de 10 metros: conjunto teclado e mouse sem fio com tecnologia 2.4 ghz, alcance mínimo de 10 metros, padrão abnt2 em português, compatível com windows 10, 11 ou superior e chrome os. deve incluir mini receptor usb, teclado e mouse ergonômicos, com duração mínima de bateria de 12 meses (teclado) e 5 meses (mouse), funcionamento plug and play, alimentação por pilhas aa e aaa inclusas, design compacto e resistente, e teclas com boa resposta tátil e baixo ruído.	Unidade	20,00	5	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
168	teclado – especificações mínimas: tipo usb com padrão abnt2 em português: teclas de perfil baixo e silenciosas, layout completo com teclado numérico, 8 teclas de atalho multimídia, compatível com windows 10 ou superior e linux kernel 2.6+, resistente a derramamentos, teclas duráveis com vida útil mínima de 10 milhões de toques, suportes inclináveis e ajustáveis, caracteres de fácil visualização e conexão plug and play (não requer instalação de software adicional), com comprimento de cabo mínimo de 1,50 metro.	Unidade	50,00	5	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
169	teclado sem fio padrão abnt2 com tecnologia wireless 2.4: especificações mínimas: teclado sem fio padrão abnt2, com tecnologia wireless 2.4 ghz e alcance mínimo de 10 metros, equipado com receptor usb compatível com outros dispositivos da marca. deve possuir layout em tamanho padrão, incluindo teclado numérico, 8 teclas de atalho multimídia, teclas revestidas com proteção uv e design resistente a derramamentos. alimentação por duas pilhas aaa (inclusas), com autonomia mínima de 24 meses, sistema plug and play sem necessidade de software adicional.	Unidade	40,00	5	R\$ 148,78	R\$ 5.951,20
170	Tela de projeção tripé de 120", formato 4:3, tecido Matte White com verso preto, área de projeção aproximada 2,34m x 1,80m, bordas pretas, estrutura em tripé com altura ajustável até 2,80m, medidas do produto 2,40m x 8,3cm x 6,7cm, acompanha caixa de 270cm x 11,5cm x 11cm.	unidade	10,00	5	R\$ 1.013,00	R\$ 10.130,00
171	Fusível de Proteção para Equipamentos Eletrônicos 10A com 10 unidades: fusível de cartucho em vidro transparente, ação rápida, corrente nominal de 10A, tensão de operação até 250V (bivolt), dimensões padrão 5x20mm (20AG), extremidades em liga metálica condutora, indicado para uso em estabilizadores de tensão, filtros de linha e nobreaks, devendo atender às normas técnicas nacionais e/ou internacionais de segurança elétrica (NBR/IEC).	unidade	20,00	5	R\$ 3,70	R\$ 74,00
172	Tela de projeção portátil de 150" 4K HD 16:9 com suporte tipo tripé sendo indicada para uso interno e externo: Tela de projeção portátil e dobrável de 150", formato 16:9, suporte a 4K e 3D, dimensões aproximadas de 3,32 m x 1,87 m, material em seda de poliéster ou similar antirrugas, compatível com projeção frontal e traseira, ângulo de visão de 160°, ganho aproximado 1.1, possui estrutura leve,	unidade	6,00	5	R\$ 659,18	R\$ 3.955,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	dobrável e sistema de sustentação com suporte tipo tripé, sendo indicada para uso interno e externo. composto por: 1 (uma) barra transversal, 5 (cinco) hastes estruturais, 2 (dois) suportes triangulares, 6 (seis) estacas para fixação ao solo, 6 (seis) cordas resistentes ao vento, 1 (uma) bolsa para transporte e 1 (um) manual de instruções.					
173	Notebook Intel core i5 de 13° geração com SSD Nvme 512 GB, Memória RAM DDR5 16 GB E RTX 3050 sistemas operacional Windows e pacote office instalado.: Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; armazenamento em unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM DDR5 mínima de 16 GB; placa gráfica dedicada mínima NVIDIA GeForce RTX 3050 com memória GDDR6, ou equivalente; tela de no mínimo 15,6 polegadas, com resolução Full HD (1920 × 1080) e taxa de atualização mínima de 144 Hz; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax), dual band (2,4 GHz e 5 GHz); e porta de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps).	unidade	5,00	5	R\$ 4.626,60	R\$ 23.133,00
174	Toner Novo e Lacrado Compatível com Brother TN3612 cartucho de toner monocromático preto: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com rendimento mínimo de 18.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Brother DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	56,00	5	R\$ 108,20	R\$ 6.059,20
175	Toner Novo e Lacrado compatível com Brother TN2340, cartucho monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com rendimento mínimo de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Brother HL-L2320D, HL-L2360DW, HL-L2380DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW e MFC-L2740DW. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	20,00	5	R\$ 103,10	R\$ 2.062,00
176	Toner Novo e lacrado Compatível com Brother TN3472 / TN880, cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com rendimento mínimo de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Brother HL-L6250DW, HL-L6400DW, HL-L6400DWT, MFC-L6700DW, MFC-L6750DW, MFC-L6900DW, MFC-L6900DWT e DCP-L5652DN. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	210,00	5	R\$ 108,20	R\$ 22.722,00
177	Toner Novo e Lacrada compatível com Brother TN1000, cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com rendimento mínimo de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do	unidade	30,00	5	R\$ 88,58	R\$ 2.657,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Brother HL-1112, HL-1202, DCP-1512, DCP-1602, MFC-1812 e MFC-1902. Unidade de fornecimento: cartucho.					
178	Toner Novo e Lacrado compatível com Brother TN760 cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com rendimento mínimo de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Brother HL-L2350DW, HL-L2370DW, HL-L2390DW, HL-L2395DW, DCP-L2550DW, MFC-L2710DW, MFC-L2730DW, MFC-L2750DW e MFC-L2750DWXL. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	30,00	5	R\$ 108,20	R\$ 3.246,00
179	Toner Novo e Lacrado compatível com HP W1330X, cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 15.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras HP LaserJet M408dn, M408dw, M432fdn, M432fdw, M432dn e modelos equivalentes que utilizem o toner HP W1330X. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	210,00	5	R\$ 108,20	R\$ 22.722,00
180	Toner Novo e Lacrado compatível HP CB435A (35A) cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento mínimo de 1.500 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras HP LaserJet P1005, P1006, P1007, P1008, M1132, P1102 e P1102w, ou modelos equivalentes que utilizem o toner HP CB435A. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	20,00	5	R\$ 108,20	R\$ 2.164,00
181	Toner Novo e Lacrado compatível com HP CE285A (85A), cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento mínimo de 1.600 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras HP LaserJet P1102, P1102w, M1132, M1212nf, M1217nfw, ou modelos equivalentes que utilizem o toner HP CE285A. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	20,00	5	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
182	Toner Novo e Lacrado Compatível com HP W9008MC, com chip cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 23.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras HP LaserJet Managed E50145dn, HP LaserJet Managed MFP E52645dn e HP	unidade	30,00	5	R\$ 1.262,20	R\$ 37.866,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	LaserJet Managed Flow MFP E52645c, ou modelos equivalentes que utilizem o toner HP W9008MC. Unidade de fornecimento: cartucho.					
183	Toner Novo e Lacrado compatível com Samsung D111 (MLT-D111S), cartucho monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 1.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Samsung Xpress M2020, M2020W, M2022, M2022W, M2070, M2070W, M2070FW, ou modelos equivalentes que utilizem o toner Samsung D111. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	30,00	5	R\$ 108,20	R\$ 3.246,00
184	Toner Novo e Lacrado Compatível com HP W9024MC, com chip cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 11.500 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras HP LaserJet Managed E40040dn, HP LaserJet Managed MFP E4240, HP LaserJet Managed MFP E42540f e HP LaserJet Managed MFP E42540dn, ou modelos equivalentes que utilizem o toner HP W9024MC. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	25,00	5	R\$ 1.367,38	R\$ 34.184,50
185	Toner Novo e Lacrado Compatível com Samsung D208L (MLT- D208L) com cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 10.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Samsung ML-1635, SCX-5635FN, SCX-5635N, SCX-5835FN, SCX-5835NX, ou modelos equivalentes que utilizem o toner Samsung D208L. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	60,00	5	R\$ 185,40	R\$ 11.124,00
186	Toner Novo e Lacrado compatível com Samsung MLT-D2034L, cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 5.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Samsung ProXpress M3325, M3325ND, M3375FD, M3375FW, M3825, M3825ND, M3825DW, M3875FD, M3875FW, M4025, M4025ND, M4025NX, M4075FR, M4075FW, ou modelos equivalentes que utilizem o toner Samsung MLT-D204L. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	210,00	5	R\$ 245,20	R\$ 51.492,00
187	Toner Novo e Lacrado compatível com Ricoh 418126 (419078 / 418126) cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 17.400 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752.	unidade	50,00	5	R\$ 236,38	R\$ 11.819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Ricoh IM 430F, Ricoh IM 430 e Ricoh P 502, ou modelos equivalentes que utilizem o toner Ricoh 418126. Unidade de fornecimento: cartucho.					
188	Toner Novo e Lacrado compatível com Ricoh SP 5200HA (406683) cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 25.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Ricoh Aficio SP 5200DN, Ricoh Aficio SP 5200S, Ricoh Aficio SP 5210DN, Ricoh Aficio SP 5210SF, Ricoh Aficio SP 5210SR, ou modelos equivalentes que utilizem o toner Ricoh SP 5200HA. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	45,00	5	R\$ 800,78	R\$ 36.035,10
189	Toner Novo e Lacrado Compatível com Elgim Pantum PB-210 / PB-211, cartucho de toner monocromático preto.: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 1.600 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, destinado às impressoras Elgin Pantum P2500, P2500W, P2502W, M6550, M6550N, M6550NW, M6600N, M6600NW, M6600W, ou modelos equivalentes que utilizem o toner Elgin Pantum PB-210/PB-211. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	55,00	5	R\$ 108,20	R\$ 5.951,00
190	Toner Novo e Lacrado Compatível com CBP-MC250HK Black, cartucho de toner monocromático preto: cartucho de toner monocromático preto, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 6.900 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19752. Produto destinado às impressoras Ricoh MC250FW, MC250FWB, MC251FW, PC300W, PC301W, PC311W, ou modelos equivalentes que utilizem o cartucho CBP-MC250HK Black. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	65,00	5	R\$ 426,20	R\$ 27.703,00
191	Toner Novo e Lacrado Compatível com CBP-MC250HK Yellow, cartucho de toner amarelo: cartucho de toner amarelo, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 6.900 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19798. Produto destinado às impressoras Ricoh MC250FW, MC250FWB, MC251FW, PC300W, PC301W, PC311W, ou modelos equivalentes que utilizem o cartucho CBP-MC250HY Yellow. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	35,00	5	R\$ 426,20	R\$ 14.917,00
192	Toner Novo e Lacrado compatível com CBP-MC250HN, cartucho de toner magenta: cartucho de toner magenta, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 6.900 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19798. Produto destinado às impressoras Ricoh MC250FW, MC250FWB, MC251FW, PC300W, PC301W, PC311W, ou modelos equivalentes que utilizem o	unidade	35,00	5	R\$ 426,20	R\$ 14.917,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	cartucho CBP-MC250HN Magenta. Unidade de fornecimento: cartucho.					
193	Toner Novo e Lacrado Compatível com CBP-MC250HC Cyan, cartucho toner ciano: cartucho de toner ciano, novo, de primeiro uso, lacrado e devidamente embalado, com chip integrado, com rendimento de até 6.900 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4, conforme padrão ISO/IEC 19798. Produto destinado às impressoras Ricoh MC250FW, MC250FWB, MC251FW, PC300W, PC301W, PC311W, ou modelos equivalentes que utilizem o cartucho CBP-MC250HC Cyan. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	35,00	5	R\$ 429,80	R\$ 15.043,00
194	Frasco de tinta novo e lacrado compatível com HP GT53 Preto, capacidade 90ml: capacidade de 90 ml, novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta HP GT53, incluindo HP Smart Tank 521, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: frasco.	unidade	120,00	5	R\$ 84,30	R\$ 10.116,00
195	Frasco de tinta novo e lacrado compatível com HPGT52 Amarelo, capacidade de 70ml: capacidade de 70 ml, novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta HP GT52, incluindo HP Smart Tank 521, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: frasco.	unidade	100,00	5	R\$ 84,30	R\$ 8.430,00
196	Frasco de tinta novo e lacrado compatível com HP GT52 Ciano, com capacidade de 70ml: capacidade de 70 ml, novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta HP GT52, incluindo HP Smart Tank 521, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: frasco.	unidade	100,00	5	R\$ 84,30	R\$ 8.430,00
197	Frasco de tinta novo e lacrado compatível com HP GT52 Magenta, capacidade de 70ml: capacidade de 70 ml, novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta HP GT52, incluindo HP Smart Tank 521, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: frasco.	unidade	100,00	5	R\$ 84,30	R\$ 8.430,00
198	Frasco de tinta novo e lacrado compatível com Epson 544 Preto, capacidade 65ml: capacidade de 65 ml, novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta Epson 544, incluindo Epson L3250, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: frasco.	unidade	120,00	5	R\$ 84,30	R\$ 10.116,00
199	Frasco de tinta novo e lacrado compatível com Epson 544 Ciano, capacidade de 65ml: capacidade de 65 ml, novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta Epson 544, incluindo Epson L3250, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante	unidade	100,00	5	R\$ 84,30	R\$ 8.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: frasco.					
200	Frasco de tinta novo e lacrado compatível Epson 544 Magenta, capacidade de 65ml: capacidade de 65 ml, novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta Epson 544, incluindo Epson L3250, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: frasco.	unidade	100,00	5	R\$ 84,30	R\$ 8.430,00
201	Frasco de tinta novo e lacrado compatível com Epson 544 Amarelo, capacidade de 65ml: capacidade de 65 ml, novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta Epson 544, incluindo Epson L3250, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: frasco.	unidade	100,00	5	R\$ 84,30	R\$ 8.430,00
202	Cartucho bolsa de tinta novo e lacrado compatível com Epson preto BK T11B1 10K: novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta Epson T11B1, incluindo Epson WorkForce Pro WF-C5890, com rendimento aproximado de 10.000 páginas, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	35,00	5	R\$ 279,38	R\$ 9.778,30
203	Cartucho bolsa de tinta novo e lacrado compatível Epson amarelo T11A4 5K: novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta Epson T11A4, incluindo Epson WorkForce Pro WF-C5890, com rendimento aproximado de 5.000 páginas, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	25,00	5	R\$ 279,38	R\$ 6.984,50
204	Cartucho bolsa de tinta novo e lacrado compatível com Epson Magenta T11A3 5K: novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta Epson T11A3, incluindo Epson WorkForce Pro WF-C5890, com rendimento aproximado de 5.000 páginas, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	25,00	5	R\$ 279,38	R\$ 6.984,50
205	Cartucho bolsa de tinta novo e lacrado compatível com Epson Ciano T11A2 5K: novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tinta Epson T11A2, incluindo Epson WorkForce Pro WF-C5890, com rendimento aproximado de 5.000 páginas, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: cartucho.	unidade	25,00	5	R\$ 279,38	R\$ 6.984,50
206	Unidade de Imagem (Tambor) novo e lacrado, compatível com Brother DR-3602: novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tambor Brother DR-3602, incluindo modelos HL-L5212DW, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW, com rendimento aproximado de 75.000 páginas, garantindo	unidade	30,00	5	R\$ 1.709,60	R\$ 51.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.					
207	Unidade de Imagem (Tambor) novo e lacrado, compatível com Brother DR-630: novo, lacrado e devidamente embalado, indicado para uso em impressoras compatíveis com sistema de tambor Brother DR-630, incluindo modelos HL-L2300D, HL-L2305W, HL-L2320D, HL-L2340DW, HL-L2360DW, HL-L2380DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW, com rendimento aproximado de 12.000 páginas, garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade. Produto com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	12,00	5	R\$ 1.175,20	R\$ 14.102,40
208	Unidade de Imagem (Tambor) novo e lacrado, compatível com DR-820: nova, lacrada e devidamente embalado, indicada para uso em impressoras compatíveis com o sistema de tambor Brother DR-820, incluindo os modelos HL-L5000D, HL-L5100DN, HL-L5200DW, HL-L5200DWT, HL-L6200DW, HL-L6200DWT, HL-L6250DW, HL-L6300DW, HL-L6400DW, HL-L6400DWT, DCP-L5500DN, DCP-L5600DN, DCP-L5650DN, DCP-L5652DN, MFC-L5700DW, MFC-L5800DW, MFC-L5850DW, MFC-L5900DW, MFC-L6700DW, MFC-L6750DW, MFC-L6800DW e MFC-L6900DW. Possui rendimento aproximado de 30.000 páginas (cobertura de 5%), garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	106,00	5	R\$ 112,00	R\$ 11.872,00
209	Unidade de Imagem (Tambor) novo e lacrado, compatível com DR-1060: nova, lacrada e devidamente embalado, indicada para uso em impressoras compatíveis com o sistema de tambor Brother DR-1060, incluindo os modelos HL-1110, HL-1110E, HL-1110R, HL-1112, HL-1112E, HL-1112R, HL-1202, HL-1210W, HL-1212W, HL-1218, DCP-1510, DCP-1510E, DCP-1510R, DCP-1512, DCP-1512E, DCP-1512R, DCP-1602, DCP-1602E, DCP-1610W, DCP-1612W, MFC-1810, MFC-1810E, MFC-1810R, MFC-1815R, MFC-1910W, DocuPrint P115B, DocuPrint P115W, DocuPrint M115FW e DocuPrint M115W. Possui rendimento aproximado de 12.000 páginas (cobertura de 5%), garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	16,00	5	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
210	Unidade de Imagem (Tambor) novo e lacrado, compatível com Brother DR-730: nova, lacrada e devidamente embalada, indicada para uso em impressoras compatíveis com o sistema de tambor Brother DR-730, incluindo os modelos HL-L2350DW, HL-L2370DW, HL-L2370DW XL, HL-L2390DW, HL-L2395DW, DCP-L2550DW, MFC-L2710DW, MFC-L2730DW, MFC-L2750DW e MFC-L2750DW XL. Possui rendimento aproximado de 12.000 páginas (cobertura de 5%), garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	12,00	5	R\$ 1.084,60	R\$ 13.015,20
211	Unidade de Imagem (Tambor) novo e lacrado, compatível com HP 332A (W1332A): nova, lacrada e devidamente	unidade	110,00	5	R\$ 123,00	R\$ 13.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	embalada, indicada para uso em impressoras compatíveis com o sistema de tambor HP 332A, incluindo os modelos HP Laser 408, HP Laser 408dn, HP Laser 408fdn, HP Laser MFP 432, HP Laser MFP 432dn e HP Laser MFP 432fdn. Possui rendimento aproximado de 30.000 páginas (cobertura de 5%), garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.					
212	Unidade de Imagem (Tambor) novo e lacrado, compatível com Samsung MLT-R204: nova, lacrada e devidamente embalada, indicada para uso em impressoras compatíveis com o sistema de tambor Samsung MLT-R204, incluindo os modelos Samsung ProXpress SL-M3325, SL-M3375, SL-M3825, SL-M3875, SL-M4025 e SL-M4075. Possui rendimento aproximado de 30.000 páginas (cobertura de 5%), garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	110,00	5	R\$ 232,80	R\$ 25.608,00
213	Unidade de Imagem (Tambor) novo e lacrado, compatível com Ricoh 419095 (418094): nova, lacrada e devidamente embalada, indicada para uso em impressoras compatíveis com o sistema de tambor Ricoh 419095, incluindo os modelos Ricoh IM 350, IM 350F, IM 430, IM 430F, IM 430Fb, P 501 e P 502. Possui rendimento aproximado de 40.000 páginas (cobertura de 5%), garantindo impressão de alta qualidade e durabilidade, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	30,00	5	R\$ 787,12	R\$ 23.613,60
					Valor Total	R\$ 2.622.570,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada, devendo ser utilizado como base para a elaboração do respectivo Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2 – AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Reposição de materiais de informática.

Os materiais de informática são essenciais para o pleno funcionamento das atividades da Prefeitura, uma vez que a administração pública depende diretamente de equipamentos tecnológicos para executar suas rotinas diárias e garantir a prestação eficiente dos serviços à população. Computadores, periféricos e demais itens de TI são indispensáveis para a elaboração de documentos, alimentação de sistemas oficiais, controle de processos, emissão de relatórios e integração entre as diversas secretarias. Sendo necessária a reposição de equipamentos obsoletos ou danificados, evitando interrupções de serviços e contribuindo para a modernização da gestão pública, com maior produtividade, agilidade e redução de falhas operacionais.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO

A lista de itens necessários é extensa, englobando materiais de consumo como cartuchos, peças para conserto dos aparelhos, equipamentos novos, cabos, dentre outros.

Neste interim, alguns itens podem ser comprados ou alugados como os computadores, tablets e notebooks, já os materiais de consumo são passíveis apenas de aquisição.

O art. 44 da Lei nº 14.133/21, aponta que, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Tabela Comparativa – Compra x Locação		
Critério	Compra	Locação
Custo Inicial	Alto investimento inicial	Custo mensal ou periódico (despesas recorrentes)
Custo a Longo Prazo	Menor, pois o bem é incorporado ao patrimônio	Pode ser maior a longo prazo, dependendo do tempo de uso
Patrimônio Público	O bem passa a integrar o patrimônio do órgão	O bem não é incorporado ao patrimônio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Flexibilidade	Baixa – uma vez comprado, o bem é de uso fixo	Alta – pode-se substituir ou devolver conforme a necessidade
Atualização Tecnológica	Limitada – depende de nova compra	Facilitada – permite atualização periódica mediante contrato
Manutenção	Responsabilidade do órgão	Geralmente incluída no contrato de locação
Adequação a demandas temporárias	Pouco viável	Altamente viável
Vida útil do bem	Longa (depende do tipo de material)	Irrelevante para o contratante
Controle e Gestão	Exige controle patrimonial e contábil	Menor necessidade de controle patrimonial
Quando é mais vantajoso?	Em demandas contínuas, de longo prazo e para estruturação permanente	Em necessidades temporárias ou quando não há recursos para compra

Tabela Comparativa – Compra x Locação de Materiais Permanentes

Item	Valor de Locação	Valor de Compra
Notebooks	 <p>Notebook Master N1250 A partir de R\$ 100,99/mês Por 48 meses Processador: Processador Intel Pentium Quad Core N5030 Memória: 4GB SSD 128GB Tela: 14" LCD Windows 10 Pro</p>	 <p>Notebook Positivo Vision C14 Intel® Celeron® Linux 8GB RAM 256GB eMMC 14.1" LED HD Lumina BAR - Cinza Intel® Celeron® N4020 Linux 256GB eMMC 8GB RAM Lumina BAR Incluir Garantia Estendida e Proteção Roubo e Furto R\$-1.999,00 R\$ 1.199,00 no PIX Ou 10x de R\$ 141,05 sem juros Mais formas de pagamento COMPRAR Calcular o Frete Digite o CEP <input type="text"/> OK</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Computador

Lenovo

Lenovo NE050q
A partir de

R\$ 202,99/mês

Processador Intel i5 | Memória Ram 16GB | SSD 256GB | Monito 21,5" | Windows 11 Pro

Kit Computador Lenovo Neo 50S Core i3 13100 8GB 256GB Win11 Pro + Monitor LG 19,5" 20MK400

R\$ 5.207,07 no Pix
ou R\$ 5.599,00 em 10x de R\$ 559,90 sem juros

Adicionar à sacola

Comprar agora

Tables

Samsung A9+
A partir de

R\$ 69,99/mês

Por 48 meses

Tela: 8.7" | 4G | Octa Core RAM: 4GB | 64GB | Câmera: 8MP + 2MP | Bateria: 5100 mAh | Wifi

Galaxy Tab A9+, Wifi, 11" polegadas, 4GB RAM, 64 GB, Câmera Principal 8 MP, Câmera Traseira 5 MP

R\$ 1.034¹⁰

Oferta: 90 dias de Amazon Music grátis incluso

ou R\$ 1.049,00 em até 10x de R\$ 104,90 sem juros

Itens	Valor de Aquisição	Valor de Locação considerando um ano
Notebooks	R\$ 1.199,00	R\$ 1.211,88
Computador	R\$ 5.207,07	R\$ 2.435,88
Tablets	R\$ 1.034,10	R\$ 839,88

A comparação é apenas exemplificativa, visto que não foi possível localizar itens com tecnologias idênticas para locação e compra.

As fontes de pesquisa são:

- <https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/aluguel-de-notebook-e-computador>
- https://loja.meupositivo.com.br/notebook-positivo-vision-c14-intel-celeron-linux-8gb-256gb-emmc-14-1-led-hd-lumina-bar-cinza-3002905/p?idsku=43850&gad_source=4&gad_campaignid=19496482283&gbraid=0AAAAADHsVM7ZYq-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



[yrNS5yLyB1CAklgZBO&gclid=Cj0KCQiA9OnJBhD-ARIsAPV51xNVgNixTOimUNN_Dy5XRZUaLT6ZE_150hbt-1dXL-C9PUKL5Vn5KpQaAkCeEALw_wcB](https://www.magazineluiza.com.br/kit-computador-lenovo-neo-50s-core-i3-13100-8gb-256gb-win11-pro-monitor-lg-195-20mk400/p/dkeg4gg5ba/in/cptd/?&seller_id=knaytectecnologialtda&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=83231&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_3p_core&utm_content=&partner_id=83231&gclid=Cj0KCQiA9OnJBhD-ARIsAPV51xNVgNixTOimUNN_Dy5XRZUaLT6ZE_150hbt-1dXL-C9PUKL5Vn5KpQaAkCeEALw_wcB)

- https://www.magazineluiza.com.br/kit-computador-lenovo-neo-50s-core-i3-13100-8gb-256gb-win11-pro-monitor-lg-195-20mk400/p/dkeg4gg5ba/in/cptd/?&seller_id=knaytectecnologialtda&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=83231&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_3p_core&utm_content=&partner_id=83231&gclid=Cj0KCQiA9OnJBhD-ARIsAPV51xMgFQy6hIgGQw_euI2KSEspqfSC8dYv9IZsf8dZUHQ-9ngypXnq4gaAjJqEALw_wcB
- https://www.amazon.com.br/Galaxy-polegadas-C%3%A2mera-Principal-Traseira/dp/B0156PZK8A/ref=asc_df_B0156PZK8A?mcid=7c2fee12528535419383924e75e5afa7&tag=googles-hopp00_20&linkCode=df0&hvadid=709884378406&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5455543716602320493&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-2264535496483&language=pt_BR&gad_source=1&th=1

Conforme tabela acima, a decisão entre comprar ou alugar materiais permanentes deve levar em consideração a natureza da demanda, a capacidade orçamentária e a estratégia de gestão patrimonial.

Do ponto de vista financeiro, a compra exige um alto investimento inicial, mas tende a representar menor custo ao longo do tempo, especialmente em demandas contínuas. Isso ocorre porque o bem passa a integrar o patrimônio público, evitando gastos recorrentes com mensalidades. No entanto, esse modelo exige disponibilidade orçamentária imediata, além de estrutura administrativa para controle e manutenção.

Já a locação, apesar de representar um custo constante ao longo do tempo, apresenta vantagens importantes, como maior flexibilidade, atualização tecnológica facilitada e inclusão de serviços de manutenção, o que reduz encargos operacionais para a Administração. É particularmente indicada para demandas temporárias ou situações em que há limitações orçamentárias que impedem as aquisições. No cenário em análise, essas vantagens não superam o custo contínuo da locação, que, a longo prazo, pode resultar em despesa superior ao valor de compra. Ademais, não se trata de uma demanda eventual ou sazonal, mas sim de itens indispensáveis ao funcionamento contínuo das secretarias, o que torna menos eficiente assumir pagamentos mensais por longo período.

Na comparação realizada em apenas 12 (doze) meses de locação é possível em alguns casos superar o valor de aquisição do bem. Isso demonstra que, quando a vida útil do bem é longa e o uso é contínuo a compra se mostra economicamente mais vantajosa.

Outro ponto relevante é que boa parte dos itens identificados no levantamento de mercado consiste em materiais de consumo, como cartuchos, peças de reposição e cabos, que não são passíveis de locação e necessariamente devem ser adquiridos. Assim, a opção pela compra também traz uniformidade e racionalidade ao processo de contratação, evitando a fragmentação entre modalidades distintas de fornecimento.

Diante desses fatores, conclui-se que a compra dos materiais é a alternativa mais econômica e eficiente para atender à demanda apresentada, pois garante melhor relação custo-benefício, autonomia patrimonial, durabilidade dos investimentos e continuidade dos serviços públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem a gestão pública.

Sendo a compra a melhor alternativa, cabe agora delimitar, dentre as possibilidades elencadas na Lei de Licitações qual opção para efetuação das aquisições é mais viável.

Para suprir a demanda em tela é possível, publicar licitação própria, neste caso, a modalidade indicada é o pregão com a adoção do sistema de registro de preços, visto que a compra dependerá do desgaste dos atuais itens, bem como da disponibilidade financeira/orçamentária. Todavia, ainda é possível participar de intenções de registro de preços de outros órgãos ou mesmo aderir atas de registro de preços vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Em relação as duas últimas opções, estas se demonstram complexas, visto que seria necessário que o processo de outro órgão atendessem plenamente a demanda, como trata-se de uma gama extensiva de objetos variados, não foi possível em uma busca perfunctória, encontrar intenção de registro de preços aberta ou ata vigente que corresponda em descrições e quantidade almejadas.

Deste modo, a publicação de licitação própria se demonstra mais pertinente, sendo, portanto, medida que deverá ser adotada.

6 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos foram determinados conforme estimativa dos órgãos.

O descritivo dos itens foi determinado com base no catálogo nacional de bens e serviços, de acordo com a tecnologia que melhor atende as necessidades.

A pesquisa de preços foi realizada conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133, c/c IN SEGES/ME Nº 65/2021 e Decreto Municipal Nº 026/2025. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, constam nos autos.

A planilha contendo as especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.622,570,81 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos).**

7 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para a DETENTORA/CONTRATADA através do setor de compras ou secretaria requisitante do MUNICÍPIO;

O prazo de entrega é de no máximo 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

A empresa DETENTORA/CONTRATADA deverá entregar os itens nas condições e especificações conforme a descrição dos mesmos;

Todos os itens devem estar em perfeitas condições de uso; Todos os itens devem atender às normas e leis vigentes;

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo, inclusive durante o transporte;

Os itens deverão ser entregues nos locais designados na ordem de fornecimento, sem frete ou ônus para o Município;

Todos os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pelo Município de Frei Lagonegro - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade;

A DETENTORA/CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens que vierem a serem recusados, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação;

Os itens que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante;

Deverá ser ofertada garantia mínima de 12 meses para os itens considerados equipamentos, caso a garantia de fábrica seja maior deve ser considerada esta última.

Todos os itens devem estar acompanhados do manual de instruções de funcionamento e montagem, quando for o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



caso.

O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço por item**, uma vez que, os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda não excedem os requisitos mínimos.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será respeitado o princípio do parcelamento, devendo ser empregado o critério de julgamento menor preço por item.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa à aquisição de materiais de informática necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município. Com isso, espera-se alcançar a melhoria da infraestrutura física e organizacional, por meio da substituição e/ou complementação de equipamentos obsoletos, danificados ou insuficientes; o aumento da eficiência e produtividade dos servidores públicos, ao se proporcionar melhores condições de trabalho com equipamentos adequados e funcionais; a melhor prestação dos serviços públicos à população, considerando que os materiais são essenciais para a execução das atividades-fim e meio da administração.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Designar fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades e adotando as providências previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Possíveis Impactos Ambientais

Geração de resíduos sólidos: Descarte de equipamentos antigos, embalagens e materiais de proteção dos itens adquiridos.

1. Consumo excessivo de energia elétrica: Equipamentos com baixa eficiência energética pode gerar aumento no consumo de energia e maior emissão indireta de gases do efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras

Gestão adequada de resíduos: Promover o descarte ambientalmente correto dos bens inservíveis.

Educação e conscientização ambiental interna: Orientar os servidores quanto ao uso eficiente dos novos equipamentos e à separação adequada dos resíduos gerados.

Planejamento de compras para evitar excessos: Realizar aquisição com base em planejamento realista, evitando compra desnecessária de bens que possam se tornar ociosos.

13 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



A contratação está de acordo com o planejamento vigente.

14 – NECESSIDADE DE SIGILO

A contratação ora pretendida não exige em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

O orçamento não é sigiloso devendo o mesmo ser divulgado juntamente com o Instrumento Convocatório (Edital/Aviso de Contratação Direta).

15 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Diante das análises, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de materiais de informática mostra-se plenamente justificada e necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais. Os equipamentos e materiais listados são indispensáveis ao funcionamento administrativo, operacional e técnico do Município, uma vez que suportam atividades essenciais, como elaboração de documentos, alimentação de sistemas oficiais, comunicação interna, controle de processos, atendimento ao público e execução das políticas públicas setoriais.

A comparação entre compra e locação, realizada nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, evidenciou que, em razão da natureza contínua da demanda, da vida útil prolongada dos equipamentos e da necessidade permanente dessas soluções tecnológicas, a opção pela aquisição apresenta melhor relação custo-benefício, constituindo alternativa mais econômica e eficiente a longo prazo. Além disso, parte significativa dos itens consiste em materiais de consumo, os quais são necessariamente adquiridos. Assim, a compra, além de mais vantajosa sob o aspecto financeiro, também se mostra coerente com a racionalidade administrativa e com a política de gestão patrimonial do Município.

Considerando que não foram identificadas atas de registro de preços vigentes ou intenções de registro de outros órgãos que atendam de forma integral às especificações e quantidades necessárias, conclui-se pela viabilidade e pertinência da realização de licitação própria, na modalidade Pregão, preferencialmente com a adoção do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá atender às necessidades de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e substituição progressiva dos itens obsoletos ou danificados.

Assim, posiciona-se pela realização da contratação, mediante abertura do devido procedimento licitatório, resguardando-se o atendimento das exigências técnicas e legais, com vistas a assegurar economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e melhoria da infraestrutura tecnológica do Município.

16 – ANEXOS:

Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s): ANEXO I – Descrição dos itens e preço de referência;

Frei Lagonegro / MG, 27 de janeiro de 2026.

João Vitor Rodrigues
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°***

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Cabral, nº 46, Centro - Frei Lagonegro / MG - CEP: 39.708-000, inscrito no CNPJ N° 01.615.008/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por João Vitor Rodrigues portador do CPF N° ***.348.***-55.

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 026/2025 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preços para aquisição de materiais e equipamento de informática.**

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.8. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, à partir daí, ser atualizado pelo IPCA e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Peçanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Lagonegro / MG, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG

João Vitor Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº */2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, POR INTERMÉDIO DO (A) _____ E _____

O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, inscrito no CNPJ Nº 01.615.008/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo senhor João Vitor Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº ***.348.***-55, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Registro De Preços Para Futura Aquisição De Materiais E Equipamento De Informática**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR TOTAL				R\$ xxxxxxxxxxxx	

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 20....., contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico-financeiro.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total do contrato é de R\$ (...), sendo os valores mensais os dispostos na tabela do subitem 1.2 supra.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3. As demais disposições sobre liquidação e pagamento ao contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

8.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

8.1.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.6. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Frei Lagonegro para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Fornece os produtos conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)); Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do início do fornecimento ou na constância deste, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.16. Cumprir todas as disposições e obrigações dispostas no termo de referência e no estudo técnico preliminar do qual o presente contrato se encontra vinculado, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. *O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

12.3. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

12.4. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

12.5. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

12.6. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

12.7. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

12.8. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

12.9. *Indenizações e multas.*

12.10. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 Gabinete Do Prefeito E Assessoria Diretas - 01 Gabinete Do Prefeito E Assessoria Diretas -
01 Gabinete Do Prefeito - 04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0028 Ficha

02 Gabinete Do Prefeito E Assessoria Diretas - 01 Gabinete Do Prefeito E Assessoria Diretas
01 Gabinete Do Prefeito - 04.122.0002.3003 Aquisição de Bens e Veículos para Gabinete e Secretaria
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0031 Ficha

02 Gabinete Do Prefeito E Assessoria Diretas - 01 Gabinete Do Prefeito E Assessoria Diretas
03 Controle Interno - 04.124.0002.2009 Manutenção das Atividades Órgão Controle Interno
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0047 Ficha

02 Gabinete Do Prefeito E Assessoria Diretas - 01 Gabinete Do Prefeito E Assessoria Diretas
03 Controle Interno - 04.124.0002.3005 Aquisição de Equipamentos para o Órgão de Controle Interno
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0049 Ficha

03 Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração
01 Serviços Administrativos - 04.122.0002.2010 Manutenção das Atividades de Serviços Administrativos
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0056 Ficha

03 Secretaria Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração
01 Serviços Administrativos - 04.122.0002.3006 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Administrativos
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0067 Ficha

03 Secretaria Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração
01 Serviços Administrativos - 05.153.0003.2013 Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0074 Ficha

03 Secretaria Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração
01 Serviços Administrativos - 06.181.0003.2014 Manutenção de Convênios com Polícias Civil e Militar
33304100 Contribuições - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0076 Ficha

03 Secretaria Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração
03 Recursos Humanos - 04.122.0002.2015 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0081 Ficha

03 Secretaria Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



03 Recursos Humanos - 04.122.0002.3007 Aquisição de Equipamentos para Recursos Humanos
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0083 Ficha

03 Secretaria Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração
03 Compras e Licitações - 04.122.0002.2017 Manutenção das Atividades de Licitações e Compras
33903000 Material de Consumo -1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0091 Ficha

03 Secretaria Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração
03 Compras e Licitações - 04.122.0002.3008 Aquisição de Equipamentos para Licitações e Compras
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0095 Ficha

03 Secretaria Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração
04 Patrimônio e Almoxarifado - 04.122.0002.2018 Manutenção das Atividades de Almoxarifado e Patrimônio
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0100 Ficha

03 Secretaria Municipal De Administração - 01 Secretaria Municipal De Administração
04 Patrimônio e Almoxarifado - 04.122.0002.3009 Aquisição de Equipamentos para Almoxarifado e Patrimônio
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0102 Ficha

04 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças - 01 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças
01 Secretaria De Fazenda E Finanças - 04.123.0002.2019 Manutenção Serviços Secretaria Fazenda e Finanças
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0107

04 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças - 01 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças
01 Secretaria De Fazenda E Finanças - 04.123.0002.3010 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Fazenda e Finanças
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0111 Ficha

04 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças - 01 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças
02 Contabilidade - 04.123.0002.2020 Manutenção do Setor Contabilidade
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0116 Ficha

04 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças - 01 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças
02 Contabilidade - 04.123.0002.3011 Aquisição de Equipamentos para a Contabilidade
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0120 Ficha

04 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças – 01 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças
02 Tesouraria - 04.123.0002.2021 Manutenção das Atividades da Tesouraria
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0126 Ficha

04 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças – 01 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças
02 Tesouraria - 04.123.0002.3012 Aquisição de Equipamentos para a Tesouraria
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0129 Ficha

04 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças – 01 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças
04 Tributos, Cadastro e Fiscalização - 04.129.0002.2023 Manutenção do Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0140 Ficha

04 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças – 01 Secretaria Municipal De Fazenda E Finanças
04 Tributos, Cadastro e Fiscalização - 04.129.0002.3014 Aquisição de Equipamentos para Tributos, Cadastro e Fiscalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0143 Ficha

05 Secretaria Municipal De Educação - 01 Secretaria Municipal De Educação

01 Coord. Administração Da Educação - 12.122.0015.2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0151 Ficha

05 Secretaria Municipal De Educação - 01 Secretaria Municipal De Educação

01 Coord. Administração Da Educação - 12.122.0015.3016 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0162 Ficha

05 Secretaria Municipal De Educação - 01 Secretaria Municipal De Educação

02 Educação Infantil e Especial - 12.365.0019.2029 Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche

33903000 Material de Consumo - 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0179 Ficha

05 Secretaria Municipal De Educação - 01 Secretaria Municipal De Educação

02 Educação Infantil e Especial - 12.365.0019.2029 Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche

33903000 Material de Consumo - 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0190 Ficha

05 Secretaria Municipal De Educação - 01 Secretaria Municipal De Educação

02 Educação Infantil e Especial - 12.365.0019.3018 Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil – Creche

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0194 Ficha

05 Secretaria Municipal De Educação - 01 Secretaria Municipal De Educação

02 Educação Infantil e Especial - 12.365.0019.3020 Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil – Pré-Escolar

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0197 Ficha

05 Secretaria Municipal De Educação - 01 Secretaria Municipal De Educação

03 Ensino Fundamental - 12.361.0016.2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33903000 Material de Consumo - 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0219

05 Secretaria Municipal De Educação - 01 Secretaria Municipal De Educação

03 Ensino Fundamental - 12.361.0016.3023 Aquisição de Equipamentos para Ensino Fundamental

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 0229 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social - 01 Secretaria Municipal De Assistência Social

01 Coord. Sec. Assistência Social - 08.122.0004.2037 Manutenção das Atividades Secretaria de Ação Social

33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0255 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social - 01 Secretaria Municipal De Assistência Social

01 Coord. Sec. Assistência Social - 08.122.0004.3026 Aquisição de Equipamentos e Veículos Secretaria Ação Social

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0265 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social - 01 Secretaria Municipal De Assistência Social

01 Coord. Sec. Assistência Social - 08.243.0006.2040 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0271 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social - 01 Secretaria Municipal De Assistência Social

01 Coord. Sec. Assistência Social - 08.243.0006.3027 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Conselho Tutelar

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0275 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social - 02 Fundo Municipal Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



01 Bloco Gestão Do Suas - 08.245.0004.2041 Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0284

06 Secretaria Municipal De Assistência Social - 02 Fundo Municipal Assistência Social
01 Bloco Gestão Do Suas - 08.245.0004.3028 Aquisição Veículos e Equipamentos para Gestão do SUAS - IGD SUAS
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0288 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social – 02 Fundo Municipal Assistência Social
02 Proteção Social Básica - 08.245.0005.2042 Serviço de Proteção Social Básica – PSB
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0297 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social – 02 Fundo Municipal Assistência Social
02 Proteção Social Básica - 08.245.0005.3030 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Proteção Social Básica
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – 0307 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social – 02 Fundo Municipal Assistência Social
03 Proteção Social Especial - 08.245.0007.2043 Serviços de Proteção Social Especial – PSE
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0317 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social – 02 Fundo Municipal Assistência Social
03 Proteção Social Especial - 08.245.0007.3031 Aquisição de Equipamentos para Proteção Social Especial - PSE
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes -1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0322 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social – 02 Fundo Municipal Assistência Social
04 Bolsa Família e Cadúnico - 08.244.0009.2044 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0330 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social – 02 Fundo Municipal Assistência Social
04 Bolsa Família e Cadúnico - 08.244.0009.3032 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0334 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social – 02 Fundo Municipal Assistência Social
05 Serviços e Programas do SUAS - 08.245.0006.2045 Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS
33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0343 Ficha

06 Secretaria Municipal De Assistência Social – 02 Fundo Municipal Assistência Social
05 Serviços e Programas do SUAS - 08.245.0006.3033 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Programas do SUAS
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0347 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde
01 Serviços De Gestão Do SUS - 10.122.0013.2050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903000 Material de Consumo - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0375 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde
01 Serviços De Gestão Do SUS - 10.122.0013.3037 Aquisição Equipamentos e Veículos para Administração da Saúde
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0387 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde
02 Serviços De Atenção Primária À Saúde - 10.301.0010.2052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



33903000 Material de Consumo - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0402 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde

02 Serviços De Atenção Primária À Saúde - 10.301.0010.3040 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Unidades Medicas e Postos de Saúde

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0413 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde

03 Serviços De Atenção Especializada À Saúde - 10.302.0011.2053 Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde

33903000 Material de Consumo - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0424 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde

03 Serviços De Atenção Especializada À Saúde - 10.302.0011.3041 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Atenção Especializada à Saúde

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0450 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde

04 Serviços De Vigilância em Saúde - 10.304.0012.2057 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

33903000 Material de Consumo - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0464 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde

04 Serviços De Vigilância em Saúde - 10.304.0012.3044 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 0471

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde

04 Serviços De Vigilância em Saúde - 10.305.0012.2058 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

33903000 Material de Consumo - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0481 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde

04 Serviços De Vigilância em Saúde - 10.305.0012.3045 Aquisição de Veículos e Equipamentos – Vigilância Epidemiológica

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0488 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde

04 Serviços De Assistência Farmacêutica - 10.303.0014.2059 Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica Municipal

33903000 Material de Consumo - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0498 Ficha

07 Secretaria Municipal De Saúde - 01 Fundo Municipal De Saúde

04 Serviços De Assistência Farmacêutica - 10.303.0014.3046 Aquisição de Veículos e Equipamentos – Farmácia Básica

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 0507 Ficha

08 Secretaria Munic. Esporte Cult. Lazer E Turismo - 01 Secretaria Munic. Esporte Cult. Lazer E Turismo

01 Sec. Mun. Esp. Cult. Lazer E Turismo

13.122.0002.2060 Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0515 Ficha

08 Secretaria Munic. Esporte Cult. Lazer E Turismo - 01 Secretaria Munic. Esporte Cult. Lazer E Turismo

01 Sec. Mun. Esp. Cult. Lazer E Turismo - 13.122.0002.3048 Aquisição De Veículos E Equipamentos Para A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Secretaria De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

44905200 Equipamentos E Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados De Impostos - 0519 Ficha

09 Secretaria Municipal De Transportes – 01 Secretaria Municipal De Transportes

01 Coord. Da Secretaria De Transportes - 26.122.0027.2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes

33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0566 Ficha

09 Secretaria Municipal De Transportes – 01 Secretaria Municipal De Transportes

01 Coord. Da Secretaria De Transportes - 26.122.0027.3053 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Transportes

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0569 Ficha

10 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos – 01 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

01 Coordenação Da Secretaria - 15.122.0002.2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0585 Ficha

10 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos – 01 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

01 Coordenação Da Secretaria - 15.122.0002.3056 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Obras e Serviços Públicos

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0593 Ficha

11 Secretaria Municipal De Agric. E Meio Ambiente – 01 Secretaria Municipal De Agric. E Meio Ambiente

01 Coord. Sec. Agric. Meio Ambiente - 20.122.0026.2080 Manutenção das Atividades Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0652 Ficha

11 Secretaria Municipal De Agric. E Meio Ambiente – 01 Secretaria Municipal De Agric. E Meio Ambiente

01 Coord. Sec. Agric. Meio Ambiente - 20.122.0026.3067 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente

44905200 Equipamentos E Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados De Impostos – 0660 Ficha

12 Secretaria Municipal De Estradas E Rodagem – 01 Secretaria Municipal De Estradas E Rodagem

01 Coord. Sec. Estradas E Rodagem - 04.122.0027.2088 Manutenção dos Serviços Adm. da Sec. de Estradas e Rodagem

33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0703 Ficha

12 Secretaria Municipal De Estradas E Rodagem – 01 Secretaria Municipal De Estradas E Rodagem

01 Coord. Sec. Estradas E Rodagem – 04.122.0027.3071 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Estradas e Rodagem

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - 0705 Ficha

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____
2) _____ CPF _____